



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



1
AFV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PROCESSO Nº 216/2022

**TIPO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – LOTES RESERVADOS PARA ME, EPP E MEI**

Pregoeiro: Bruno Arcoverde Cavalcante

Equipe de apoio: Adriana Rodrigues Costa
Paulo Sérgio Rangel
Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro

O MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o número 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340 – Bairro Boa Morte, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação para o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto informado na cláusula 2 deste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 23.804/2022, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Municipal 4.239/2009, os Decretos Municipais nº 7.660/2014 e 7.673/2014, e as condições deste instrumento convocatório.

- **Início do recebimento das propostas: 13/03/2023, às 10:00 horas.**
- **Fim do recebimento das propostas: 23/03/2023, às 08:00 horas.**
- **Início do Pregão: 23/03/2023, às 09:00 horas.**

LOCAL: <https://bllcompras.com>

- **Formalização de Consultas:** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço <https://bllcompras.com>
- **Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília/DF.
- **Impugnação/Remessa de documentos e informações:** <https://bllcompras.com>

Compõem este Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Descrição do objeto;
- Anexo 02 – Relação de documentos exigidos para habilitação;
- Anexo 03 – Modelo de declarações diversas;
- Anexo 04 – Modelo de proposta comercial;
- Anexo 05 – Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI;
- Anexo 06 – Termo de Referência;
- Anexo 07 – Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

PARA OS LOTES 14, 30, 37, 55, 73, 80, 83 e 106 – Lotes livres para participação de qualquer interessado cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado e que atender às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.

PARA DEMAIS OS LOTES - Lotes para participação exclusiva para Microempresas, Microempreendedor Individual - MEI e Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



2
AFV

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/2002.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Município de BARBACENA/MG, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>)

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Barbacena, conforme especificações contidas no **Anexo 01**, Minutas de Contrato e da Ata de Registro de Preços e demais anexos, que são partes integrantes deste edital.

2.2 – A licitação será na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço.

2.3 – A Ata de Registros de Preços vigorará por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.4 – A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, hipótese em que o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 e art. 15º do Decreto Municipal nº 7660/2014.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.305.0004.2.028 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSES

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (242) – Fonte 2.621.000.0000

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (242) – Fonte 1.500.000.1002

10.302.0003.2.008 – MANUTENÇÃO DO CEREST

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (101) – Fonte 2.621.000.0000

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (101) – Fonte 2.600.000.0000

10.305.0004.2.034 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (246) – Fonte 2.621.000.0000

10.301.0002.2.025 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (74) – Fonte 2.706.000.0000

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (74) – Fonte 2.621.000.0000

10.305.0004.2.014 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO IST/AIDS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (233) – Fonte 2.621.000.0000

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (233) – Fonte 2.600.000.0000

10.305.0004.2.010 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (222) – Fonte 2.621.000.0000

10.302.0003.2.642 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RAPS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (168) – Fonte 2.621.000.0000



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



3
AFV

- 04.122.0011.2.301 – MANUTENÇÃO DA SEPLAN
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (405) – Fonte 1.500.000.0000
- 24.131.0011.2.171 – DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (315) – Fonte 1.500.000.0000
- 04.124.0011.2.142 – MANUTENÇÃO DA CGEM
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (25) – Fonte 1.500.000.0000
- 04.451.0027.2.156 – GESTÃO OPERACIONAL DO TRÂNSITO MUNICIPAL
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (599) – Fonte 1.752.000.0000
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (577) – Fonte 1.500.000.0000
- 04.122.0011.2.108 – MANUTENÇÃO DA SEFAZ
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (465) – Fonte 1.500.000.0000
- 12.122.0011.2.200 – MANUTENÇÃO DA SEDEC
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (104) – Fonte 1.500.000.1001
- 08.244.0059.2.318 – MANUTENÇÃO DO CADUNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
 - 3.3.90.30 – Material de consumo (825) – Fonte 1.660.000.0000
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (827) – Fonte 1.660.000.0000

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação na licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no país, desde que seu objetivo social seja compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1 – Poderão participar dos “**LOTES LIVRES**”, todos os interessados que preencham os requisitos do edital – **Anexo 02**;

5.1.2 – Para o “**LOTE EXCLUSIVO**”, poderão participar somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempresário Individual – MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não obstante sua participação nos “**LOTES LIVRES**” – **Anexo 01**.

5.2 – A Microempresa, MEI ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006).

5.3 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.3.1 – Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do Pregão.

5.3.2 – A participação no Pregão é de total responsabilidade do licitante e está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento, até o limite de horário previsto.

5.3.3 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



4
AFV

5.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.5 – Não é vedada a transferência e/ou subcontratação do objeto desta licitação, sendo necessário, todavia, a prévia e expressa concordância do contratante. Nesta condição, todas as despesas associadas, bem como responsabilidades assumidas, correrão por conta da contratada com a empresa subcontratada.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 – CONDUÇÃO DO CERTAME:

6.1.1 – O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.2.1 – As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

6.2.2 – A licitante deverá manifestar, no campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

6.2.3 – O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.2.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.2.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.3 – PARTICIPAÇÃO

6.3.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



5
AFV

preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br.

6.3.4 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.4.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.4.2 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

6.4.3 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.4.4 – O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

6.4.4.1 – **O lance ofertado é irrevogável e de inteira responsabilidade do licitante;**

6.4.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.4.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4.7 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.4.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.4.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 30 (trinta) segundos a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

6.4.10 – O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.11 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.12 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



6
AFV

Também, nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.4.14 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.2 – O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema BLL, contendo as ESPECIFICAÇÕES, MARCA, MODELO (no que couber) e VALOR do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.3 – Na hipótese do licitante Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.4 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo 01**;

7.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

7.6 – O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

8.3 – Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 – DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

9.1 – Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009, será procedido o seguinte:



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



7
AFV

9.2 – A ME, EPP e MEI melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP – MEI;

9.3 – Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP – MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.4 – No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME, EPP e MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

9.5 – O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI;

9.6 – Neste momento, o pregoeiro verificando que há licitante na condição de ME – EPP – MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.7 – A licitante devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;

9.8 – Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que solicitado, por escrito, pela licitante, a critério da Administração Pública.

9.9 – A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula SANÇÕES do edital e Lei n. 8.666/93.

10 – PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO

10.1 – A habilitação das proponentes será verificada por meio do SICAF, ou CRC emitido pelo Município de Barbacena, com certidões atualizadas, válidas e regulares, e nos documentos por eles abrangidos conforme **Anexo 02** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1 – Para os licitantes que não possuem os cadastros informados na cláusula 10.1, deverão ser apresentados, em sua integralidade, os documentos elencados no **Anexo 02** do Edital, com certidões atualizadas, válidas e regulares.

10.1.2 – O Registro no SICAF ou CRC deve ser anterior a realização do pregão.

10.1.3 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

10.1.3.1 – Serão aceitas certidões de regularidade negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.1.4 – As certidões que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

10.2 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser incluídos, previamente, em campos próprios na plataforma BLL, até o horário de cadastramento da proposta.

10.2.1 – Deverão ser incluídos na seção “Outros Documentos” os documentos constantes do Anexo 1 deste edital que não possuírem campo para inserção em campo próprio da plataforma BLL.

10.3 – A proposta escrita do licitante detentor do menor preço, devidamente ajustada com os preços finais após a etapa de lances, deverá ser encaminhada através de campo próprio na Plataforma da BLL (na seção “Documentos Complementares – Pós-Disputa”), no prazo de 02 (duas) horas do encerramento dos lances, devidamente assinados.

10.3.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 será contado a partir da comunicação feita pelo pregoeiro, no campo de mensagens da plataforma BLL, notificando o encerramento da etapa de lances.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



8
AFV

10.3.1.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), de ofício – ou mediante requerimento devidamente fundamentado –, que comunicará sua decisão no campo de mensagens da plataforma eletrônica.

10.3.2 – O Pregoeiro poderá solicitar, caso entenda necessário, o encaminhamento da documentação original ou em cópia autenticada, da empresa vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da sessão pública virtual, para a Diretoria de Licitações – Rua Baronesa Maria Rosa, 378, Bairro Boa Morte, CEP 36.201-002, Barbacena/MG, sem prejuízo da obrigatoriedade do envio dos documentos na forma dos itens 10.2 e 10.3,

10.3.3 – O comprovante de postagem deverá ser enviado por e-mail (licitacao@barbacena.mg.gov.br) no mesmo dia da postagem, para fins de comprovação do cumprimento do prazo acima estabelecido.

10.4 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.4.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 4º do Decreto 8.538/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.4.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.4.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10.5 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e proposta dentro dos prazos acima estabelecidos, ou sua apresentação em desconformidade com o previsto, acarretará a desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sanções deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

10.6 – Após a conferência dos documentos de habilitação e proposta readequada, caso estejam de acordo com o solicitado no Edital, será(ao) declarada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) lote(s), ocasião em que o Pregoeiro enviará mensagem, no sistema, informando a data e hora da abertura do prazo de Manifestação de Intenção de Recurso.

10.6.1 – O Pregoeiro informará a data e hora previstas na cláusula 10.6 com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo de inteira responsabilidade das licitantes acompanharem todos os atos na plataforma eletrônica.

10.6.2 – O prazo estabelecido na plataforma eletrônica para manifestação de intenção de recurso é de 15 (quinze) minutos.

10.7 – A Proposta de Preços escrita (**Anexo 04**), com a especificação completa conforme **Anexo 01** e com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, e deverá conter:

a) Preço unitário e total do lote, em algarismos, em moeda corrente do país, estando nele incluídas despesas, impostos, taxas, frete e demais encargos;



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



9
AFV

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

c) Especificação completa do produto oferecido, incluindo marca e modelo (no que couber), com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, no mínimo conforme descrito no **Anexo 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.8 – Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.9 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.10 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

10.11 – Serão rejeitadas as propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários; sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado; contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);

10.12 – Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e PREFERENCIALMENTE na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>), ou pelo e-mail licitacao@barbacena.mg.gov.br

11.1.1 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

11.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.3 – Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

11.4 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro que, não reconsiderando sua decisão, o fará subir ao Chefe do Executivo Municipal, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.6 – O recurso deverá ser apresentado no prazo estipulado neste edital, e deverá ser elaborado e inserido diretamente na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>).

11.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



10
AFV

11.9 – O Recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12 – CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

12.1 - A execução do serviço será realizada de Forma Parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias, da seguinte forma:

12.1.1 – Considerando que o material gráfico não possui modelos a ser apresentados em Edital com produção sob demanda de acordo com a necessidade do Município, tanto no que se refere à quantitativo quanto à temática, o setor solicitante enviará à contratada, em momento anterior à emissão de Ordem de Serviço (OS), modelo referente ao material gráfico solicitado.

12.1.2 – A contratada terá, então, 03 (três) dias úteis para encaminhar ao setor requisitante protótipo para análise e aprovação que poderá ser na forma material impresso, modelo preliminar da arte a ser executada, escala reduzida do banner de lona ou outro que se mostrar adequado, a ser definido junto ao setor requisitante.

12.1.3 – O Setor requisitante terá, também, 03 (três) dias úteis para aprovar, ou pedir alterações o material gráfico requisitado.

12.1.4 – Após os tramites dos subitens 12.1.1 a 12.1.2, será encaminhada à Contratada a Ordem de Serviço (OS) emitida pelo setor competente do Município, sendo que a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega dos materiais, contados da data de seu recebimento.

12.2 – DOS LOCAIS DE ENTREGA:

12.2.1 – Os materiais gráficos poderão ser entregues, preliminarmente, em um dos seguintes endereços, o que será confirmado no momento da emissão da Ordem de Serviço:

a) Na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, situada à Rua Baronesa Maria Rosa, 378, Boa Morte, Barbacena- MG.

b) Almoxarifado Central: Rua Olegário Maciel, 355 A, Centro, Barbacena/MG.

12.2.2 – A Contratante poderá informar outros endereços de entrega dos materiais gráficos, além daqueles citados no item anterior (12.2.1) que serão indicados pela Contratante à Contratada em até 72 (setenta e duas) horas que antecedem a data da entrega dos itens.

12.3 – Os custos com a execução do Objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que a realização deverá ocorrer nas condições e especificações constantes da Ordem de Serviço, encaminhada pela Chefia de Compras, respeitando as características de cada item constante do edital.

12.4 – A contratada deverá entregar os materiais em conformidade com as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas, no que couber.

12.5 – Os materiais gráficos deverão estar em perfeita apresentação da embalagem, rótulo, preservação do conteúdo e forma (quando se mostrar pertinentes) bem como seguir as especificações constantes do edital.

13 – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

13.1 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta prestação de serviços será realizado da seguinte forma:

13.1.1 – Recebimento provisório do objeto do contrato, no momento da entrega, se satisfeitas as seguintes condições:

a) Devidamente embalados, identificados, nas quantidades corretas, incluindo o quantitativo total solicitado por Ordem de Serviço – OS.

b) Em conformidade com as especificações, prazos e horários constantes deste Edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



11
AFV

13.1.2 – Recebimento Definitivo, caso todas as condições constantes deste Edital sejam cumpridas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento provisório, para ratificar esta etapa do recebimento.

13.1.3 – Satisfeitas as exigências e condições previstas, as notas fiscais também serão assinadas por Comissão designada (“devido ateste” da nota fiscal).

13.1.4 – O Prazo disposto na cláusula 13.1.2 poderá ser aumentado para 05 (cinco) dias úteis, caso seja necessário

13.1.5 – No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante termo correspondente (Termo de recusa), no qual se consignarão as desconformidades, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor

13.1.6 – Os materiais gráficos entregues em desacordo deverão ser recolhidos e substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação da Comissão Setorial de Recebimento

13.1.7 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas em edital ou documentação correlata.

14 – PAGAMENTO E PREÇO

14.1 – O preço máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$2.368.588,40** (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). O valor máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado no **Anexo 01** deste edital.

14.2.1 – Para os fornecimentos à Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP

14.2.1.1 – O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias úteis mediante a prestação do serviço, pedido de pagamento efetuado pelo gestor e após completa instrução de processos junto à Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

14.2.1.2 – O prazo será considerado após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente conferido pela Chefia de Controle Interno do FMS.

14.2.1.3 – A Contratada apresentará na Diretoria Financeira do FMS/SESAP os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS e CNDT (válidas e regulares).

14.2.2 – Para os fornecimentos às demais secretarias:

14.2.2.1 – O pagamento será feito à vista após 30 (dias) dias do fornecimento definitivo do objeto com a emissão do legal que permita a liquidação (Nota Fiscal/Fatura) devidamente atestada pela Comissão/Gestor ou Fiscal do Contrato, considerando a completa instrução dos processos de pagamento junto à Diretoria de Administração Financeira (Tesouraria) da SEFAZ, incluindo a chancela do Controlador Geral do Município e o Agente de Controle Interno/SEFAZ.

14.2.2.2 – Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ.

14.2.2.3 – A Contratada apresentará na Tesouraria da SEFAZ os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS e CNDT (válidas e regulares).

14.3 – O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da licitante vencedora. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

14.4 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

14.5 – Não será pago o serviço prestado em desacordo com as especificações deste Edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



12
AFV

15 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do Contrato/Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo Chefe do CAD Único no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Sr. **Luiz Henrique Alves Donato**, pelo Administrativo CEM/SESAP no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SESAP, Sra. **Dayanne Kelly Heleno Alves**, pelo Diretor de Logística da SEPLAN, no âmbito das Secretarias Municipais: SEPLAN, SEGOV, CGM e SEFAZ, Sr. **Willian de Oliveira Faria**, pela Chefe de Educação do Trânsito e Mobilidade Urbana no âmbito da SETRAM, Sra. **Odaléa Raimunda de Souza**, pela servidora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEDEC, Sra. **Helen Lusiane Silva de Castro** e pelo Diretor Executivo no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária- SEAPA, Sr. **Leonardo de Souza Ramos**.

15.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais.

16 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA E INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Após a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços e, se convocada, contrato com o Município de Barbacena, em que se incluirá as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do Contrato.

16.3 – Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Município de Barbacena convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

16.4 – A licitante deverá manter, durante toda a vigência do Contrato e Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.5 – Caso satisfeitas as exigências do Artigo 62 da Lei 8.666/1993, o termo de contrato poderá ser dispensado.

16.6 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, com eficácia legal a partir de seu extrato.

16.6.1 – A vigência da ata de registro de preços para fins financeiros está vinculada ao exercício de 2023, ou seja, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser substituída pelas dotações orçamentárias seguintes, em prol do interesse público;

16.7 – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e até 31/12/2023 para efeitos financeiros e fiscais.

16.8 – A contratação com o Município de Barbacena fica condicionada à comprovação de quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública Municipal, conforme disposto no art. 193 da Lei nº 5.172/1966.

16.9 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do Contrato, o Município de Barbacena emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Serviço, visando a execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

16.10 – A Ordem de Serviço e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo Município de Barbacena nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



13
AFV

17 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

17.1 – Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

17.1.1 – As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do competente contrato serão analisadas consoantes os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº 8.666/1993, fazendo-se acompanhar da comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a CONTRATADA poderá pleitear a revisão de preços, desde que devidamente fundamentada acompanhada de documentação que demonstre o impacto nos custos do contrato, com sua respectiva demonstração analítica.

17.1.2 – Independentemente de solicitação feita pela CONTRATADA, o Gestor poderá, a qualquer momento, reduzir os preços contratados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.

17.1.3 – A mera solicitação de revisão de preços e a mera alegação de ocorrência de álea econômica extracontratual por parte da empresa não configura subsídio jurídico-administrativo suficiente para sua concessão, pois, em alinhamento a decisões do Tribunal de Contratos da União – TCU – sobre a matéria, faz-se imprescindível comprovação documental analítica nos autos que demonstre de forma inequívoca o fator gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de modo que a não revisão impossibilitará a contratada de continuar a execução do ajuste.

17.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas neste Edital e no Contrato.

18 – REAJUSTE

18.1 – Os valores constantes do Contrato oriundo da presente licitação serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

18.1.1 – A periodicidade do Contrato será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.

18.2 – O reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições previstas nas Leis 10.192/2001 e 8.666/93, naquilo que não conflitarem.

19 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados.

19.2 – Reparar, corrigir, remover, reconstituir no prazo acordado, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

19.3 – Informar à contratante da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.

19.4 – Executar, conforme os critérios definidos neste Edital, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT ou norma pertinente, determinações do INMETRO, bem como atender às instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município, quando assim se fizerem necessários.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



14
AFV

19.5 – Respeitar e fazer respeitar, sob penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos.

19.6 – Responder e ressarcir pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública.

19.7 – Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.

19.8 – Arcar com a mão de obra especializada em qualidade e quantidade necessária à perfeita execução dos serviços, arcando com todos os custos de transporte.

19.9 – Providenciar no prazo acordado a correção das deficiências, falhas ou irregularidades, referentes ao serviço, sem ônus para o Município.

19.10 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas em edital e contrato, na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar os fornecimentos na forma e dentro do prazo estabelecido

19.11 – Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo Município e/ou pelos fiscais/gestores do contrato.

19.12 – Assumir, integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária, decorrentes da formalização do contrato e da execução de seu objeto.

20 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 – Gerir e fiscalizar a execução do contrato.

20.2 – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

20.3 – Notificar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e na execução do contrato.

20.4 – Informar à Diretoria de Contratos a ocorrência de fato irregular cometido pelo contratado.

20.5 – Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazo estabelecidos.

20.6 – Recusar, no todo ou em parte, a entrega dos serviços que forem prestados em desacordo com as condições contratuais.

20.7 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

21 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

21.2 – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

21.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

21.4 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade e independente do número de órgãos não participantes que aderirem:



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



15
AFV

21.5.1 – ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, no caso de bens e serviços;

21.5.2 – ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, no caso de obras e serviços de engenharia;

21.6 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

21.7 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o princípio do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

21.8 – É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços.

22 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

22.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

22.1.1 – Pelo Município quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o instrumento contratual decorrente do Registro de Preços;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de instrumento contratual decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;

e) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou o art. 7º da Lei nº 10520/2002;

g) Nos casos das letras “a, e, f” o cancelamento será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

h) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

22.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

22.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

22.3 – A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 1 desta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

22.4 – No caso de o fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Barbacena, considerando-se cancelado o registro do fornecedor a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

22.5 – A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



16
AFV

22.6 – Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do objeto constante do registro de preços.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender às determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir as faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

23.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

23.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

23.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas.

23.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

23.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



17
AFV

fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo, aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

23.8 – O valor correspondente a multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente;

23.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

23.10 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Secretaria Municipal de Fazenda, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula.

23.11 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

23.12 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a licitante vencedora da plena execução do contrato.

23.13 – Se a licitante vencedora ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

23.14 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – Poderá o Município de Barbacena revogar esta licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Barbacena poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 – Independentemente de solicitação, o Município de Barbacena poderá convocar o Fornecedor, após a assinatura do contrato, para negociar o valor ofertado visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

24.3 – A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

24.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.5 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e marcará nova data para sua continuidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



18
AFV

24.6 – O Pregoeiro, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Barbacena, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

24.7 – A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.8 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

24.9 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de acordo com a legislação que regula a matéria;

24.10– Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.10.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

24.11 – A Diretoria de Licitações responderá os pedidos de esclarecimentos formulados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura do certame.

24.12 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas;

24.13 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Barbacena – MG, com exclusão de qualquer outro.

24.14 – Os avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Barbacena – e-DOB, www.barbacena.mg.gov.br e os demais atos licitatórios deverão ser acompanhados através da plataforma da BLL.

Barbacena, 13 de março de 2023.

Marcos Vinicius do Carmo
Diretor de Licitações



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



19
AFV

ANEXO 01

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CMM	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 126/2022 - PE	
	CNPJ: 17.095.043/0001-09 Telefone: (32) 3339-2017 Rua Baronesa Maria Rosa, 378 CEP: 36201-002 - Barbacena MG	Processo Administrativo: 216/2022 Data do Processo: 16/11/2022

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Cota
1	12.000,000	UNI	2000158 - PASTA DE PROCESSO - AZUL -.. - PASTA DE PROCESSO - AZUL -..Pasta de processo azul em cartolina, gramatura 240g. Medidas aproximadas 25 cm x 33 cm fechada, 50cm x33 cm aberta. Capa timbre oficial do município na cor azul escuro. Maiores detalhes no termo de referência .	3,7900	EXCLUSIVA_MP
2	12.270,000	UNI	100755 - PASTA PROCESSO LICITAÇÃO VERDE, - PASTA PROCESSO LICITAÇÃO VERDE,240G EM CARTOLINA .MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 25 X33CM FECHADA,50X33CMABERTA NA COR VERDE,CAPA TIMBRADA COM LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICIPIO ,TIMBRE VERDE ESCURO.MAIORES DETALHES NO TERMO DE REFERENCIA E MODELO ANEXO.	3,7900	EXCLUSIVA_MP
3	11.900,000	UNI	2000171 - FICHAO PARA ACOMPANHAMENTO PROCESSO,, - FICHAO PARA ACOMPANHAMENTO PROCESSO,,TAMAHO OFICIO COM TIMBRE OFICIAL DO MUNICIPIO PAPEL AP 180G IMPRESSO EM FRENTE VERSO.MAIORES DETALHES TERMO DE REFERENCIA .	0,6000	EXCLUSIVA_MP
4	3.100,000	SV	12590 - PASTA PARA AUTUACAO ADV. GERAL DO MUNICIPIO - PASTA PARA AUTUACAO - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO - EM CARTOLINA, 180G. MEDIDAS 24 X 33 CM, NA COR BEGE, TIMBRADO, TIMBRE MARROM.	3,7900	EXCLUSIVA_MP
5	200,000	BLO	56303 - BLOCO DE REQUERIMENTO TIMBRADO SETOR DE PROTOCOLO DA SURH - BLOCO DE REQUERIMENTO TIMBRADO DO SETOR DE PROTOCOLO NO FORMATO A4 DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS. FOLHAS PICOTADAS NA PARTE DO CANHOTO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	4,5000	EXCLUSIVA_MP
6	27.950,000	UNI	100306 - Envelope 36x 26 timbrado - Envelope tipo saco, em papel Kraft pardo, no tamanho 36 x 26 timbrado	0,4500	EXCLUSIVA_MP
7	111.500,000	UNI	2000157 - FOLDER COM DUAS DOBRAS EM CARTEIRA, TAMANHO 201X297 APROXIMAD - FOLDER COM DUAS DOBRAS EM CARTEIRA, TAMANHO 201X297 APROXIMADAMENTE, Folder - com duas dobras em carteira, tamanho aberto 201x297mm(A4) em papel couchê 150g com brilho, impressão a cores frente e verso .	0,3200	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



20
AFV

8	97.000,000	UNI	2000048 - FÔLDER EM PAPEL COUCHÉ DE 115 Gr.. - FÔLDER EM PAPEL COUCHÉ DE 115 GR ,Fôlder em papel couché de 115 g com policromia formato 21x 11 cm com dois vincos cinco cores f/v com logomarca	0,1500	EXCLUSIVA_MP
9	48.250,000	UNI	2000156 - FOLDER EM PAPEL OFF -SET . - FOLDER EM PAPEL OFF -SET .Folder, em papel off-set, 75g , formato 30 x 21 cm, com dobra, 03 cores, F/V	0,2700	EXCLUSIVA_MP
10	1.395,000	UNI	2001550 - BANNER, FAIXAS, LONA E TECIDO BANNER SUPER TITANIUM 280G - BANNER, FAIXAS, LONA E TECIDO BANNER SUPER TITANIUM 280G -- 800X1200 mm - 4x0	36,0000	EXCLUSIVA_MP
11	27.600,000	UNI	2001554 - CARTÃO DE VISITA COUCHÉ 300 G - CARTÃO DE VISITA COUCHÉ 300 G -- Verniz UV total fernte - 4x4	0,5000	EXCLUSIVA_MP
12	61.700,000	UNI	2001558 - FOLDER E MALA DIRETA COUCHÉ 115 G 2 DOBRAS - 4X4 - FOLDER E MALA DIRETA COUCHÉ 115 G 2 DOBRAS - 4X4	0,3800	EXCLUSIVA_MP
13	44.100,000	UNI	2000051 - FÔLDER FORMATO A4 COM DOBRA, PAPEL COUCHÉ LISO, - FÔLDER FORMATO A4 COM DOBRA, PAPEL COUCHÉ LISO,fôlder formato a4 com dobra, papel couché liso, 125 g, impresso frente e verso, cores: três cores	0,2200	EXCLUSIVA_MP
14	24.350,000	UNI	2000053 - CARTILHA EM POLICROMIA COM APROXIMADAMENTE 30 LAUDAS, - CARTILHA EM POLICROMIA COM APROXIMADAMENTE 30 LAUDAS, cartilha em policromia com aproximadamente 30 laudas coloridas frente e verso, com capa em acabamento em verniz 20x21, 4x4 papel couché 145 g fosco , páginas do miolo em papel couché 120g policromia 4x4 colorida.	8,5000	LIVRE
15	210,000	UNI	46847 - CARIMBO MADEIRA 1 LINHA - CARIMBO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 01 LINHA	10,0000	EXCLUSIVA_MP
16	160,000	UNI	50623 - CARIMBO MADEIRA 2 LINHAS - CARIMBO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 02 LINHAS	10,0000	EXCLUSIVA_MP
17	210,000	UNI	46849 - CARIMBO MADEIRA 3 LINHAS - CARIMBO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 03 LINHAS(6CM X 4CM)	15,0000	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



21
AFV

18	272,000	UNI	40014 - CARIMBO AUTOMATICO (INATIVO IDEM AO ITEM ANTERIOR) - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTÁVEL, NA DIMENSÃO DE 10 X 27MM, COM ESPONJA DE TINTA NA COR PRETA.	35,8000	EXCLUSIVA_MP
19	250,000	UNI	101365 - Carimbo modelo Automático - Carimbo modelo Automático, com aproximadamente 47mmx22mm	17,8000	EXCLUSIVA_MP
20	260,000	UNI	55352 - FAIXA DE LONA DIGITAL - FAIXA DE LONA DIGITAL COLORIDO 7,00 X 0,70M.	47,0000	EXCLUSIVA_MP
21	370,000	UNI	2000057 - FAIXA DE LONA DIGITAL COLORIDO 6,00 X 0,70 M. - FAIXA DE LONA DIGITAL COLORIDO 6,00 X 0,70 M.	81,0000	EXCLUSIVA_MP
22	350,000	UNI	2000056 - FAIXA DE LONA DIGITAL COLORIDO 4,00 X 0,70 M - FAIXA DE LONA DIGITAL COLORIDO 4,00 X 0,70 M	81,0000	EXCLUSIVA_MP
23	334,000	UNI	2000058 - FAIXA DE LONA DIGITAL COLORIDO 2,00 X 0,70 M - FAIXA DE LONA DIGITAL COLORIDO 2,00 X 0,70 M	47,0000	EXCLUSIVA_MP
24	260,000	UNI	2000172 - FAIXA DE LONA DIGITAL COLORIDA, 4,00X 0,60 M. - FAIXA DE LONA DIGITAL COLORIDA, 4,00X 0,60 M.	63,6100	EXCLUSIVA_MP
25	491,000	UNI	2000062 - BANNER EM LONA COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO - BANNER EM LONA COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO, banner em lona com bastão e cordão branco nas medidas 120cm altura x 100cm largura, em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada evento)	30,0000	EXCLUSIVA_MP
26	300,000	UNI	101364 - Carimbo Automático - Carimbo modelo Automático, com aproximadamente 38mm x 14mm (3 linhas)	34,9100	EXCLUSIVA_MP
27	270,000	UNI	101367 - Carimbo modelo Automático 75mmx 38mm - Carimbo modelo Automático com aproximadamente 75mmx 38mm	35,8000	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



22
AFV

28	273,000	UNI	101368 - Carimbo Modelo Automático 60mm x40mm - Carimbo Modelo Automático com aproximadamente 60mm x40mm	36,0000	EXCLUSIVA_MP
29	167,000	UNI	101369 - Carimbo automático Redondo - Carimbo automático Redondo, com placa de aproximadamente 25mm com tampa de proteção inclusa	42,0000	EXCLUSIVA_MP
30	37.700,000	UNI	2000046 - CARTAZES IMPRESSOS COM MEDIDAS 60X40 3 CORES - CARTAZES IMPRESSOS COM MEDIDAS 60X40 3 CORES, em papel couché liso 170 gr.	2,7700	LIVRE
31	37.700,000	UNI	2000047 - CARTAZES IMPRESSOS COM MEDIDAS 60X40 5 CORES - CARTAZES IMPRESSOS COM MEDIDAS 60X40 5 CORES, em papel couché liso de aproximadamente 170gr.	1,3750	EXCLUSIVA_MP
32	6.530,000	BLO	2004898 - PAPEL OFICIO TIMBRADO EM UMA COR, TAMANHO A4 BLOCO 100 FLS - PAPEL OFICIO TIMBRADO EM UMA COR, TAMANHO A4 BLOCO 100 FLS	4,6000	EXCLUSIVA_MP
33	15.600,000	UNI	2004878 - ENVELOPE TAMANHO A4 – LOGO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - ENVELOPE TAMANHO A4 – LOGO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA – NA COR (BRANCO) COM ENDEREÇO NO RODAPÉ - RUA SILVA JARDIM, 340 – BOA MORTE – CEP 36.201-004 - BARBACENA/MG E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO - TIMBRE PRETO	0,2800	EXCLUSIVA_MP
34	36.600,000	UNI	2004997 - PANFLETOS, FLYERS E FOLHETOS COUCHE 90G SEM VERNIZ 150X200MM - 4X4 - PANFLETOS, FLYERS E FOLHETOS COUCHE 90G SEM VERNIZ 150X200MM - 4X4	0,2000	EXCLUSIVA_MP
35	5.000,000	UNI	2004998 - CARTAZES COUCHE 90G 400X600MM - 4X0 - CARTAZES COUCHE 90G 400X600MM - 4X0	0,6900	EXCLUSIVA_MP
36	14.000,000	UNI	2004999 - CARTAZES COUCHE 90G 500X700MM - 4X0 - CARTAZES COUCHE 90G 500X700MM - 4X0	0,6000	EXCLUSIVA_MP
37	11.000,000	UNI	2005000 - CATALOGO/ REVISTA 36 PAGINAS 20X25 CM - 4X4 - CATALOGO/ REVISTA 36 PAGINAS 20X25 CM - 4X4	13,3600	LIVRE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



23
AFV

38	31.600,000	UNI	2005001 - POSTAIS COUCHE 300G VERNIZ UV TOTAL FRENTE 180X98MM - 4X4 - POSTAIS COUCHE 300G VERNIZ UV TOTAL FRENTE 180X98MM - 4X4	0,3100	EXCLUSIVA_MP
39	5.000,000	UNI	2005002 - CARTÕES DE VISITA COUCHE 300G VERNIZ UV TOTAL FRENTE - 4X4 - CARTÕES DE VISITA COUCHE 300G VERNIZ UV TOTAL FRENTE - 4X4	0,5000	EXCLUSIVA_MP
40	200,000	UNI	2005004 - BANNERS, FAIXAS, LONAS E TECIDOS BANNERS SUPER TITANIUM 280G 800X1200MM - 4X0 - BANNERS, FAIXAS, LONAS E TECIDOS BANNERS SUPER TITANIUM 280G 800X1200MM - 4X0	32,9500	EXCLUSIVA_MP
41	100,000	UNI	2004904 - PASTA DE PROCESSO SANCIONADOR CINZA - PASTA DE PROCESSO SANCIONADOR CINZA- Pasta de processo cinza em cartolina, gramatura 240g. Medidas aproximadas 25 cm x 33 cm fechada, 50cm x33 cm aberta. Capa timbre oficial do município na cor preta. Mais detalhes no termo de referência.- Pasta de processo cinza em cartolina, gramatura 240g. Medidas aproximadas 25 cm x 33 cm fechada, 50cm x33 cm aberta. Capa timbre oficial do município na cor preta. Mais detalhes no termo de referência.	3,8700	EXCLUSIVA_MP
42	100,000	UNI	2004903 - PASTA DE PROCESSO DISCIPLINAR CINZA - PASTA DE PROCESSO DISCIPLINAR CINZA- Pasta de processo cinza em cartolina, gramatura 240g. Medidas aproximadas 25 cm x 33 cm fechada, 50cm x33 cm aberta. Capa timbre oficial do município na cor preta. Mais detalhes no termo de referência.	3,8950	EXCLUSIVA_MP
43	8.000,000	UNI	2001542 - CARTILHA POLICROMIA 20 PG COLORIDAS - CARTILHA POLICROMIA 20 PG COLORIDAS -- Cartilha em policromia com aproximadamente 20 páginas coloridas frente e verso, 16x21 cm fechado, 4x4 em papel couché 145g fosco, páginas do miolo em papel couché 120 g policromia 4x4 colorida, acabamento dobra e grampo	5,7000	EXCLUSIVA_MP
44	250,000	UNI	2004900 - ADESIVO PARA FIXAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS 30CM X 21CM - ADESIVO PARA FIXAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS 30CM X 21CM -- Adesivo para fixação interna em parte plásticas de veículos, com medidas de 30 cm x 21 cm em plástico leitoso, impressão em cores em um dos lados. Arte a ser encaminhada. Cola na parte não impressa dos adesivos.	0,8350	EXCLUSIVA_MP
45	500,000	UNI	2004901 - CARTAZES IMPRESSOS COM MEDIDAS 60X40 4 CORES, em papel couché liso 170 gr. - CARTAZES IMPRESSOS COM MEDIDAS 60X40 4 CORES, em papel couché liso 170 gr.	0,6900	EXCLUSIVA_MP
46	150,000	BLO	200357 - BLOCO GUARDA VOLUMES - TERMINAL RODOVIÁRIO - BLOCO GUARDA VOLUMES - TERMINAL RODOVIÁRIO - Bloco Guarda Volumes - 100 folhas x 1 via nas medidas aproximadas de 7 cm x 15 cm; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Blocagem, Grampo, Numeração, Serrilha; Em OFF SET 56 g/m2 com 1 x 0 cores. Capa com gramatura aproximada de 90 g/m2 com 0 x 0 cores.	2,9450	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



24
AFV

47	350,000	BLO	200358 - BLOCO TAXA DE EMBARQUE TERMINAL RODOVIARIO - 80 KM - BLOCO TAXA DE EMBARQUE TERMINAL RODOVIARIO - 80 KM - Bloco Taxa de Embarque até 80 km. 100 folhas x 1 via medindo aproximadamente 12 cm x 6 cm. Guilhotina - Corte inicial, Guilhotina - Refile Final, Blocagem, grampo, Numeração, Serrilha; 1ª via em Superbond azul 50 g/m2 com 1 x 0 cores. Capa com gramatura 90 g/m2 com 0 x 0 cores.	1,9400	EXCLUSIVA_MP
48	60,000	BLO	200359 - BLOCO TAXA DE EMBARQUE TERMINAL RODOVIARIO - 101 KM - 300 KM - BLOCO TAXA DE EMBARQUE TERMINAL RODOVIARIO - 101 KM - 300 KM - Bloco Taxa de Embarque de 101 km a 300 km. 100 folhas x 1 via medindo aproximadamente 12 cm x 6 cm. Guilhotina - Corte inicial, Guilhotina - Refile Final, Blocagem, grampo, Numeração, Serrilha; 1ª via em Superbond rosa 50 g/m2 com 1 x 0 cores. Capa com gramatura 90 g/m2 com 0 x 0 cores.	4,2700	EXCLUSIVA_MP
49	50,000	BLO	200387 - BLOCO TAXA DE EMBARQUE TERMINAL RODOVIARIO - 81 KM -- 100 KM - BLOCO TAXA DE EMBARQUE TERMINAL RODOVIARIO - 81 KM -- 100 KM - Bloco Taxa de Embarque 81 km a 100 km. 100 folhas x 1 via medindo aproximadamente 12 cm x 6 cm. Guilhotina - Corte inicial, Guilhotina - Refile Final, Blocagem, grampo, Numeração, Serrilha; 1ª via em Superbond amarelo 50 g/m2 com 1 x 0 cores. Capa com gramatura 90 g/m2 com 0 x 0 cores.	3,0000	EXCLUSIVA_MP
50	500,000	UNI	2004902 - Adesivo Vinílico Automotivo 120G IMP latex 90x21 CM c/ deslocamento e aplicação - Adesivo Vinílico Automotivo 120G IMP latex 90x21 CM c/ deslocamento e aplicação	4,1900	EXCLUSIVA_MP
51	35.000,000	UNI	2005042 - FOLDER EM PAPEL COUCHÊ - - - FOLDER EM PAPEL COUCHÊ - -Folder em papel couchê - foldêr em papel couchê de 115 G com policroma formato 20x30 cm, com dois vincos, quatro cores f/v com logomarca	0,1400	EXCLUSIVA_MP
52	2.000,000	UNI	2005043 - CONFECÇÃO DE CREDENCIAL DE DEFICIENTE PARA ESTACIONAMENTO - - - CONFECÇÃO DE CREDENCIAL DE DEFICIENTE PARA ESTACIONAMENTO - -Confecção de credencial de deficientes para estacionamento - Em conformidade com a resolução contran nº965/2022, impressos com as dimensões: 129 mm x 84,5 mm. Fundo branco com letras pretas. Marca d'água: 56 mm x 56 mm com 10% de preto. Tarja vertical – credencial (67 mm x 10 mm): letra branca, caixa alta em fundo azul. Símbolo idoso (10 mm x 10 mm): Pictograma branco em fundo azul.	1,3000	EXCLUSIVA_MP
53	2.000,000	UNI	2005044 - CONFECÇÃO DE CREDENCIAL DE IDOSOS PARA ESTACIONAMENTO -- - CONFECÇÃO DE CREDENCIAL DE IDOSOS PARA ESTACIONAMENTO --Em conformidade com a resolução contran nº965/2022, impressos com as dimensões: 129 mm x 84,5 mm. Fundo branco com letras pretas. Marca d'água: 56 mm x 56 mm com 10% de preto. Tarja vertical – credencial (67 mm x 10 mm): letra branca, caixa alta em fundo azul. Símbolo idoso (10 mm x 10 mm): Pictograma branco em fundo azul.	0,9500	EXCLUSIVA_MP
54	2.000,000	UNI	2005045 - ADESIVO PLÁSTICO PERFURADO 450 MM X 200 MM - ADESIVO PLÁSTICO PERFURADO 450 MM X 200 MM-- adesivo plástico perfurado resistente para vidros traseiros de veículos. Comprimento: 450mm, altura: 200mm. Letras tipo helvética normal, cor preta, com logomarca do movimento internacional de conscientização para redução dos acidentes de trânsito - laço amarelo.	38,9900	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



25
AFV

55	5.000,000	UNI	2005046 - ADESIVO PLÁSTICO PERFURADO 450 MM X 200 MM -- ADESIVO PLÁSTICO PERFURADO 450 MM X 200 MM --adesivo plástico perfurado resistente para vidros traseiros de veículos. Comprimento: 450mm, altura: 200mm. Letras tipo helvética normal, cor preta, fundo amarelo ouro tarja preta com letras em amarelo ouro. Arte a ser encaminhada em cada evento.	35,0000	LIVRE
56	20.000,000	UNI	2005047 - LIXOCAR 19X33 CM TNT EM CORES VARIADAS 60 G - LIXOCAR 19X33 CM TNT EM CORES VARIADAS 60 G--lixocar 19x33 c, TNT cores variadas 60g, impressão: 1 cor, imagem e mensagens de educação no trânsito. Arte a ser encaminhada em cada evento.	0,5450	EXCLUSIVA_MP
57	3.000,000	UNI	2005048 - ADESIVO PARA FIXAÇÃO INTERNA PARABRISAS VEÍCULOS 12 CM X 6 CM -- ADESIVO PARA FIXAÇÃO INTERNA PARABRISAS VEÍCULOS 12 CM X 6 CM -- adesivo para fixação interna nos para-brisas de veículos, com medidas de 12 cm x 6 cm em plástico leitoso, impressão em cores dos dois lados. Arte a ser encaminhada em cada evento. Cola na parte frontal dos adesivos para parte interna dos para-brisas.	0,2900	EXCLUSIVA_MP
58	10,000	BLO	2004874 - BLOCO DE NOTIFICAÇÃO – TIMBRADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - BLOCO DE NOTIFICAÇÃO – TIMBRADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - CONCESSÕES E FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - COM 50 FOLHAS - NUMERAÇÃO SEQUENCIAL - COM COPIA (modelo)	5,0000	EXCLUSIVA_MP
59	10,000	BLO	2004875 - BLOCO DE AUTO INFRAÇÃO – TIMBRADO SECRETARIA DE FAZENDA - BLOCO DE AUTO INFRAÇÃO – TIMBRADO SECRETARIA DE FAZENDA – CONCESSÕES E FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS COM 50 FOLHAS - NUMERAÇÃO SEQUENCIAL - COM CÓPIA (modelo)	4,9800	EXCLUSIVA_MP
60	50,000	UNI	2004876 - PAPEL ADESIVO -TAM A4 - PARA INTERDIÇÃO (IMPRESSO PAISAGEM) - PAPEL ADESIVO -TAM A4 - PARA INTERDIÇÃO (IMPRESSO PAISAGEM) - LOGO DO MUNICÍPIO - INTERDITADO (NA COR VERMELHO) - FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA/MG LEI/DECRETO MUNICIPAL Nº ____	0,2300	EXCLUSIVA_MP
61	20,000	ROL	2004877 - FITA ADESIVA PARA ATOS DE FISCALIZAÇÃO/SEFAZ - ROLOS DE 100 M X 70 MM – PERSONALIZADA COM BRASÃO DO Município - FITA ADESIVA PARA ATOS DE FISCALIZAÇÃO/SEFAZ - ROLOS DE 100 M X 70 MM – PERSONALIZADA COM BRASÃO DO Município	3,8500	EXCLUSIVA_MP
62	10,000	BLO	2004879 - BLOCO DE ANOTAÇÕES - TAMANHO A5 - COM LOGO DO MUNICÍPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - ENDEREÇO DA PREFEITURA NO RODAPÉ - COM 50 FOLHAS* - BLOCO DE ANOTAÇÕES - TAMANHO A5 - COM LOGO DO MUNICÍPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - ENDEREÇO DA PREFEITURA NO RODAPÉ - COM 50 FOLHAS*	2,3000	EXCLUSIVA_MP
63	300,000	UNI	2004880 - PASTA PARA PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO/SEFAZ NA COR PARDO, 240G, - PASTA PARA PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO/SEFAZ NA COR PARDO, 240G, EM CARTOLINA. MEDIDAS DE APROXIMADAS: 25X33CM FECHADA, 50X33CM ABERTA - NA COR PARDO, CAPA TIMBRADA COM LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO, TIMBRE EM PRETO.*	4,3300	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



26
AFV

64	61.000,000	UNI	2004917 - Panfleto 5 cores 20cm x 10,5 cm papel Couché Fosco 75 gramas - Panfleto 5 cores 20cm x 10,5 cm papel Couché Fosco 75 gramas	0,2000	EXCLUSIVA_MP
65	2.000,000	UNI	2004899 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARTEIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARTEIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO. Serviço de confecção de carteiras de transporte gratuito impressos com medidas de 10,50x 6,50 cor rosa, frente e verso em cartolina 180 gr.	0,3000	EXCLUSIVA_MP
66	2.000,000	UNI	2005053 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARTEIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO-- - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARTEIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO--Serviço de confecção de carteiras de transporte gratuito impressos com medidas de 10,50x 6,50 cor branca, frente e verso em cartolina 180 gr.	0,3000	EXCLUSIVA_MP
67	2.000,000	UNI	2005054 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARTEIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO--- - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARTEIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO--- Serviço de confecção de carteiras de transporte gratuito impressos com medidas de 10,50x 6,50 cor branca, frente e verso em cartolina 180 gr.	0,3000	EXCLUSIVA_MP
68	150.000,000	UNI	2004915 - CARTÃO DE VACINA - ADULTO 22x10,5cm, papel offset 180g/m2 uma cor - CARTÃO DE VACINA - ADULTO 22x10,5cm, papel offset 180g/m2 uma cor	0,5200	EXCLUSIVA_MP
69	50.000,000	UNI	2004916 - CARTÃO DE VACINA - ANIMAL 20 x 10 cm, papel offset 180g/m2 uma cor - CARTÃO DE VACINA - ANIMAL 20 x 10 cm, papel offset 180g/m2 uma cor	0,1400	EXCLUSIVA_MP
70	55.000,000	UNI	2004918 - FORMULÁRIO REGISTRO DIÁRIO CCE - 02 paginas (1 folha frente e verso) - folha branca A4 timbrada uma cor 75g - FORMULÁRIO REGISTRO DIÁRIO CCE - 02 paginas (1 folha frente e verso) - folha branca A4 timbrada uma cor 75g	0,6000	EXCLUSIVA_MP
71	20.000,000	UNI	2004919 - FORMULÁRIO RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO CCE - 1 página folha branca A4 timbrada uma cor 75g - FORMULÁRIO RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO CCE - 1 página folha branca A4 timbrada uma cor 75g	0,8100	EXCLUSIVA_MP
72	8.000,000	UNI	2004920 - FORMULÁRIO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CCE - 01 folha branca A4 timbrada uma cor 75 g - FORMULÁRIO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CCE - 01 folha branca A4 timbrada uma cor 75 g	0,7000	EXCLUSIVA_MP
73	365.500,000	UNI	2004921 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR CCE - 01 página folha branca A4 timbrada uma cor 75g - FICHA DE VISITA DOMICILIAR CCE - 01 página folha branca A4 timbrada uma cor 75g	0,6000	LIVRE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



27
AFV

74	2.000,000	UNI	2004922 - FORMULARIO RESUMO SEMANAL CCE - 01 folha branca A4 timbrada uma cor 75g - FORMULARIO RESUMO SEMANAL CCE - 01 folha branca A4 timbrada uma cor 75g	0,4900	EXCLUSIVA_MP
75	2.000,000	UNI	2004923 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO E DENUNCIAS CCE - 01 folha branca A4 timbrada uma cor 75g - TERMO DE NOTIFICAÇÃO E DENUNCIAS CCE - 01 folha branca A4 timbrada uma cor 75g	0,2500	EXCLUSIVA_MP
76	5.000,000	UNI	2004924 - BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICES - LIRA CCE - 01 pagina folha branca A4 timbrada uma cor 75g - BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICES - LIRA CCE - 01 pagina folha branca A4 timbrada uma cor 75g	0,5200	EXCLUSIVA_MP
77	2.000,000	UNI	2004925 - ROTULO PARA TUBOS DENGUE ENTOMOLOGIA CCE - etique adesva de identificação de tubo fundo branco 4.5cmx 2,5cm 50g filme plastico resistente a agua e baixas temperaturas - ROTULO PARA TUBOS DENGUE ENTOMOLOGIA CCE - etique adesva de identificação de tubo fundo branco 4.5cmx 2,5cm 50g filme plastico resistente a agua e baixas temperaturas	0,7000	EXCLUSIVA_MP
78	500,000	UNI	2004926 - RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - 01 folha branca A4 timbrada uma cor 75g - RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - 01 folha branca A4 timbrada uma cor 75g	0,8100	EXCLUSIVA_MP
79	50.000,000	UNI	2004927 - PRONTUÁRIO SAUDE BUCAL 4 paginas (02 folhas frente e verso) papel offset tamanho A4 75g uma cor - PRONTUÁRIO SAUDE BUCAL 4 paginas (02 folhas frente e verso) papel offset tamanho A4 75g uma cor	0,8100	EXCLUSIVA_MP
80	14.000,000	BLO	2004928 - FORMULÁRIO EVOLUÇÃO CLINICA - BLOCO 100 UNI - 02 pagina (01 folha frente e verso) folha branca offset tamanho A4 75g uma cor - FORMULÁRIO EVOLUÇÃO CLINICA - BLOCO 100 UNI - 02 pagina (01 folha frente e verso) folha branca offset tamanho A4 75g uma cor	5,9500	LIVRE
81	12.000,000	BLO	2004929 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - BLOCO DE 50 UND - folha branca tamanho A4 timbrada uma cor papel offset uma cor x 21 x 15 cm 50g - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - BLOCO DE 50 UND - folha branca tamanho A4 timbrada uma cor papel offset uma cor x 21 x 15 cm 50g	2,6000	EXCLUSIVA_MP
82	3.000,000	BLO	2004930 - REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA APS - BLOCO DE 50 UNID - folha branca tamanho A4 timbrada 02 paginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 75 g - REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA APS - BLOCO DE 50 UNID - folha branca tamanho A4 timbrada 02 paginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 75 g	4,0000	EXCLUSIVA_MP
83	18.000,000	BLO	2004931 - RECEITUARIO SIMPLES - BLOCO DE 100 UNID - folha branca tamanho A4 timbrada papel offset uma cor 50g uma cor 21 x 15 cm - RECEITUARIO SIMPLES - BLOCO DE 100 UNID - folha branca tamanho A4 timbrada papel offset uma cor 50g uma cor 21 x 15 cm	5,1800	LIVRE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



28
AFV

84	300,000	BLO	2004932 - RECEITUARIO B AZUL BLOCO DE 50 UNIDADES - VISA 9cm de largura x 26 cm de comp. Papel offset 120g cor azul - RECEITUARIO B AZUL BLOCO DE 50 UNIDADES - VISA 9cm de largura x 26 cm de comp. Papel offset 120g cor azul	4,2000	EXCLUSIVA_MP
85	3.000,000	BLO	2004933 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO BLOCO DE 50 UM -folha branca tamanho A4 timbrada 02 paginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 75 g - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO BLOCO DE 50 UM -folha branca tamanho A4 timbrada 02 paginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 75 g	3,9800	EXCLUSIVA_MP
86	2.000,000	BLO	2004934 - FICHA PERINATAL BLOCO DE 50 UNID folha branca tamanho A4 timbrada 02 páginas (o1 folha frente e verso) papel offset duas cores 90g - FICHA PERINATAL BLOCO DE 50 UNID folha branca tamanho A4 timbrada 02 páginas (o1 folha frente e verso) papel offset duas cores 90g	4,0000	EXCLUSIVA_MP
87	500,000	UNI	2004935 - FICHA ANAMNESE DE ENFERMAGEM - CENTRO ONCOLOGICO folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g 4 paginas (2 folhas frente e verso) - FICHA ANAMNESE DE ENFERMAGEM - CENTRO ONCOLOGICO folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g 4 paginas (2 folhas frente e verso)	0,1700	EXCLUSIVA_MP
88	500,000	UNI	2004936 - FICHA ANAMNESE DE FISIOTERAPIA - CENTRO ONCOLÓGICO folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g - 5 páginas (sendo 2 folhas frente e verso e outra não) - FICHA ANAMNESE DE FISIOTERAPIA - CENTRO ONCOLÓGICO folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g - 5 páginas (sendo 2 folhas frente e verso e outra não)	0,1450	EXCLUSIVA_MP
89	500,000	UNI	2004937 - FICHA ANAMENESE DE PSICOLOGIA - CENTRO ONCOLOGICO folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g 02 pagina (1 folha frente e verso) - FICHA ANAMENESE DE PSICOLOGIA - CENTRO ONCOLOGICO folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g 02 pagina (1 folha frente e verso)	0,1450	EXCLUSIVA_MP
90	500,000	UNI	2004938 - FICHA ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL - NUCLEO DO CANCER folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g 03 páginas (sendo uma folha frente e verso e outra não) - FICHA ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL - NUCLEO DO CANCER folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g 03 páginas (sendo uma folha frente e verso e outra não)	0,1000	EXCLUSIVA_MP
91	500,000	UNI	2004939 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - NUCLEO DO CANCER folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g 02 pagina (1 folha frente e verso) - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - NUCLEO DO CANCER folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g 02 pagina (1 folha frente e verso)	0,1900	EXCLUSIVA_MP
92	500,000	UNI	2004940 - FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONISTA- NUCLEO DO CANCER folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g - 04 paginas (2 folhas frente e verso) - FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONISTA- NUCLEO DO CANCER folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g - 04 paginas (2 folhas frente e verso)	0,2400	EXCLUSIVA_MP
93	500,000	UNI	2004941 - FICHA DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGIA - NUCLEO DO CANCER folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g - 2 paginas (uma folha frente e verso) - FICHA DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGIA - NUCLEO DO CANCER folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g - 2 paginas (uma folha frente e verso)	0,5750	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



29
AFV

94	1.000,000	BLO	2004942 - TERMO DE RESPONSABILIDADE RAPS BLOCOS DE 100 UND - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g - TERMO DE RESPONSABILIDADE RAPS BLOCOS DE 100 UND - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	3,0000	EXCLUSIVA_MP
95	1.000,000	BLO	2004943 - AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR INTERVENÇÃO PSIQUIATRICA BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g - AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR INTERVENÇÃO PSIQUIATRICA BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	5,5000	EXCLUSIVA_MP
96	1.000,000	BLO	2004944 - BPA CONSOLIDADO BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam 21x15cm papel offset 75g - BPA CONSOLIDADO BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam 21x15cm papel offset 75g	3,9000	EXCLUSIVA_MP
97	1.000,000	BLO	2004945 - BPA-I BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam 21x15cm papel offset 75g - BPA-I BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam 21x15cm papel offset 75g	4,7100	EXCLUSIVA_MP
98	1.000,000	BLO	2004946 - COMUNICAÇÃO DE ALTA DO PACIENTE RAPS BLOCO DE 100 UNID Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g - COMUNICAÇÃO DE ALTA DO PACIENTE RAPS BLOCO DE 100 UNID Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	5,0400	EXCLUSIVA_MP
99	1.000,000	BLO	2004947 - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO RAPS BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO RAPS BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	5,0000	EXCLUSIVA_MP
100	1.000,000	BLO	2004948 - ENCAMINHAMENTO RAPS BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g - ENCAMINHAMENTO RAPS BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	4,7100	EXCLUSIVA_MP
101	1.000,000	BLO	2004949 - FICHA DO RAAS E BPA-C Atenção Psicossocial - BLOCO DE 100 UNID 02 paginas (um folha frente e verso) Folha branca duas cor tam 21x15cm papel offset 75g - FICHA DO RAAS E BPA-C Atenção Psicossocial - BLOCO DE 100 UNID 02 paginas (um folha frente e verso) Folha branca duas cor tam 21x15cm papel offset 75g	5,0400	EXCLUSIVA_MP
102	1.000,000	BLO	2004950 - FORMULARIO RAAS ATENÇÃO DOMICILIAR- BLOCO DE 100 UNID - 02 paginas (um folha frente e verso) Folha branca uma cor tam 21x15cm papel offset 75g - FORMULARIO RAAS ATENÇÃO DOMICILIAR- BLOCO DE 100 UNID - 02 paginas (um folha frente e verso) Folha branca uma cor tam 21x15cm papel offset 75g	5,1500	EXCLUSIVA_MP
103	1.000,000	BLO	2004951 - IDENTIFICAÇÃO DO USUARIO RAPS - BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g - IDENTIFICAÇÃO DO USUARIO RAPS - BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	5,0000	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



30
AFV

104	1.000,000	BLO	2004952 - OFICINAS CAPS AD III - BLOCO DE 100 UNID Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g - OFICINAS CAPS AD III - BLOCO DE 100 UNID Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	5,7500	EXCLUSIVA_MP
105	1.000,000	BLO	2004953 - PRECRIAÇÃO RAPS - BLOCO DE 100 UNID Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g - PRECRIAÇÃO RAPS - BLOCO DE 100 UNID Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	3,9000	EXCLUSIVA_MP
106	100.000,000	UNI	2004954 - PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR RAPS - 3 paginas (uma folha frente e verso e outra não) Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g - PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR RAPS - 3 paginas (uma folha frente e verso e outra não) Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	0,9200	LIVRE
107	1.000,000	BLO	2004955 - QUESTIONÁRIO ASSISTENCIAL OMS CAPS AD III - BLOCO DE 100 UNID - 2 paginas (01 folha frente e verso)Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g - QUESTIONÁRIO ASSISTENCIAL OMS CAPS AD III - BLOCO DE 100 UNID - 2 paginas (01 folha frente e verso)Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	2,7500	EXCLUSIVA_MP
108	1.000,000	BLO	2004956 - REGISTRO DE REUNIÃO DE EQUIPE RAPS - BLOCO DE 100 UNID - 2 paginas (01 folha frente e verso)Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g - REGISTRO DE REUNIÃO DE EQUIPE RAPS - BLOCO DE 100 UNID - 2 paginas (01 folha frente e verso)Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	3,9400	EXCLUSIVA_MP
109	1.000,000	BLO	2004957 - REGISTRO DE VISITA DOMICILIAR - RAPS - BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g - REGISTRO DE VISITA DOMICILIAR - RAPS - BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	5,0000	EXCLUSIVA_MP
110	1.000,000	BLO	2004958 - REGISTRO DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL RAPS - BLOCO DE 100 UNID - REGISTRO DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL RAPS - BLOCO DE 100 UNID	3,5000	EXCLUSIVA_MP
111	720,000	BLO	2004959 - FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL CEM - BLOCO DE 100 UNID - 1 pagina folha branca offset tamanho21X15 - 75g uma cor - FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL CEM - BLOCO DE 100 UNID - 1 pagina folha branca offset tamanho21X15 - 75g uma cor	3,5000	EXCLUSIVA_MP
112	240,000	BLO	2004960 - FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA CEM - BLOCO DE 100 UNID - 1 pagina folha branca offset tamanho21X15 - 75g uma cor - FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA CEM - BLOCO DE 100 UNID - 1 pagina folha branca offset tamanho21X15 - 75g uma cor	4,6500	EXCLUSIVA_MP
113	600,000	BLO	2004961 - SOLICITAÇÃO DE EXAMES - BLOCOS DE 100 UNID - 1 pagina folha branca offset tamanho21X15 - 75g uma cor - SOLICITAÇÃO DE EXAMES - BLOCOS DE 100 UNID - 1 pagina folha branca offset tamanho21X15 - 75g uma cor	3,9000	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



31
AFV

114	36,000	BLO	2004962 - RECEITA DE OCULOS - BLOCOS DE 100 UNID - 1 pagina folha branca offset tamanho A4 75g uma cor - RECEITA DE OCULOS - BLOCOS DE 100 UNID - 1 pagina folha branca offset tamanho A4 75g uma cor	3,8500	EXCLUSIVA_MP
115	36,000	BLO	2004963 - SOLICITAÇÃO DE EXAMES OFTALMO - BLOCOS DE 100 UNID - 01 pagina folha branca offset tamanho A4 75g uma cor - SOLICITAÇÃO DE EXAMES OFTALMO - BLOCOS DE 100 UNID - 01 pagina folha branca offset tamanho A4 75g uma cor	4,0000	EXCLUSIVA_MP
116	100,000	BLO	2004965 - AIH - BLOCOS DE 100 UNID - folha branca tamanho A4 timbrada 02 paginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 50 g - AIH - BLOCOS DE 100 UNID - folha branca tamanho A4 timbrada 02 paginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 50 g	4,1500	EXCLUSIVA_MP
117	100,000	BLO	2004966 - APAC - BLOCOS DE 100 UNID - folha branca tamanho A4 timbrada 02 paginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 50 g - APAC - BLOCOS DE 100 UNID - folha branca tamanho A4 timbrada 02 paginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 50 g	4,0000	EXCLUSIVA_MP
118	100,000	BLO	2004967 - TFD - BLOCOS DE 100 UNID - folha branca tamanho A4 timbrada 02 paginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 50 g - TFD - BLOCOS DE 100 UNID - folha branca tamanho A4 timbrada 02 paginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 50 g	4,8000	EXCLUSIVA_MP
119	100,000	BLO	2004968 - ALTO CUSTO - BLOCOS DE 100 UNID - 01 folha branca tamanho A4 timbrada 02 paginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 50 g - ALTO CUSTO - BLOCOS DE 100 UNID - 01 folha branca tamanho A4 timbrada 02 paginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 50 g	4,7450	EXCLUSIVA_MP
120	1.200,000	BLO	2004970 - SOLICITAÇÃO DE EXAME CENTRO COVID - bloco 100 unid 01 pagina folha branca offset tamanho 21X15cm 75g uma cor - SOLICITAÇÃO DE EXAME CENTRO COVID - bloco 100 unid 01 pagina folha branca offset tamanho 21X15cm 75g uma cor	5,4900	EXCLUSIVA_MP
121	12.000,000	UNI	2004971 - PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO centro covid - 2 pagina (1 folha frente e verso) papel offset tamanho A4 75g uma cor folha branca - PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO centro covid - 2 pagina (1 folha frente e verso) papel offset tamanho A4 75g uma cor folha branca	0,7000	EXCLUSIVA_MP
122	1.200,000	BLO	2004972 - ORIENTAÇÕES GERAIS CENTRO COVID - bloco 100 unid - 01 pagina folha branca offset tamanho 21X15cm 60g uma cor - ORIENTAÇÕES GERAIS CENTRO COVID - bloco 100 unid - 01 pagina folha branca offset tamanho 21X15cm 60g uma cor	5,0000	EXCLUSIVA_MP
123	12.000,000	UNI	2004973 - DECLARAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE ANTÍGENO - 01 pagina folha branca offset tamanho A4 75g uma cor - DECLARAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE ANTÍGENO - 01 pagina folha branca offset tamanho A4 75g uma cor	0,7000	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



32
AFV

124	12.000,000	UNI	2004974 - TERMO DE RESPONSABILIDADE CENTRO COVID - 01 pagina folha branca offset tamanho A4 75g uma cor - TERMO DE RESPONSABILIDADE CENTRO COVID - 01 pagina folha branca offset tamanho A4 75g uma cor	0,3000	EXCLUSIVA_MP
125	1.200,000	BLO	2004975 - ATESTADO SUSPEITO COVID - bloco 100 unid - 01 pagina folha branca offset tamanho 21 x 15 cm 50g uma cor - ATESTADO SUSPEITO COVID - bloco 100 unid - 01 pagina folha branca offset tamanho 21 x 15 cm 50g uma cor	4,4200	EXCLUSIVA_MP
126	12.000,000	UNI	2004976 - FICHA DE TRIAGEM CENTRO COVID - 02 pagina (1 folha frente e verso) papel offset tamanho A4 75g uma cor folha branca - FICHA DE TRIAGEM CENTRO COVID - 02 pagina (1 folha frente e verso) papel offset tamanho A4 75g uma cor folha branca	0,6000	EXCLUSIVA_MP
127	2.500,000	UNI	2004977 - FORMULARIO DE ACONSELHAMENTO CTA - 02 pagina (1 folha frente e verso) folha branca A4 offset uma cor 75g - FORMULARIO DE ACONSELHAMENTO CTA - 02 pagina (1 folha frente e verso) folha branca A4 offset uma cor 75g	0,6000	EXCLUSIVA_MP
128	5.000,000	UNI	2004978 - CARTÃO DE AGENDAMENTO CTA - 01 pagina folha branca A4 offset uma cor 90g - CARTÃO DE AGENDAMENTO CTA - 01 pagina folha branca A4 offset uma cor 90g	0,5050	EXCLUSIVA_MP
129	500,000	UNI	2004979 - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO CTA - 01 pagina folha branca tam 21x15cm offset uma cor 75g - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO CTA - 01 pagina folha branca tam 21x15cm offset uma cor 75g	1,2000	EXCLUSIVA_MP
130	2.000,000	UNI	2004980 - FORMULARIO EXP MATERIAL BIOLOGICO - 01 pagina folha branca tam 21x15cm offset uma cor 75g - FORMULARIO EXP MATERIAL BIOLOGICO - 01 pagina folha branca tam 21x15cm offset uma cor 75g	0,6000	EXCLUSIVA_MP
131	2,000	UNI	2004981 - LIVRO DE REGISTRO TESTE RAPIDO ENCADERNADO COM 500 paginas (250 fls FRENTE E VERSO) folha branca uma cor tamanho A4 encadernado 75g - LIVRO DE REGISTRO TESTE RAPIDO ENCADERNADO COM 500 paginas (250 fls FRENTE E VERSO) folha branca uma cor tamanho A4 encadernado 75g	13,9000	EXCLUSIVA_MP
132	500,000	UNI	2004982 - TERMO DE LIBERAÇÃO CTA - 01 pagina folha branca tam 21x15cm offset uma cor 75g - TERMO DE LIBERAÇÃO CTA - 01 pagina folha branca tam 21x15cm offset uma cor 75g	0,7000	EXCLUSIVA_MP
133	500,000	UNI	2004983 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ALTA - 01 pagina folha branca tam 21x15cm offset uma cor 75g - FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ALTA - 01 pagina folha branca tam 21x15cm offset uma cor 75g	0,6750	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



33
AFV

134	2.000,000	UNI	2004984 - EXAME CLINICO PADRAO - 01 pagina folha branca tam 21x15cm offset uma cor 75g - EXAME CLINICO PADRAO - 01 pagina folha branca tam 21x15cm offset uma cor 75g	0,8800	EXCLUSIVA_MP
135	50,000	BLO	2004985 - PAPEL TIMBRADO CENTRO ONCOLOGICO - BLOCO 100 UNID - folha branca timbrada 3cores papel A4 offset 60g - PAPEL TIMBRADO CENTRO ONCOLOGICO - BLOCO 100 UNID - folha branca timbrada 3cores papel A4 offset 60g	4,7000	EXCLUSIVA_MP
136	300,000	UNI	2004986 - CARTÃO CONSULTA FRENTE E VERSO CENTRO ONCOLOGICO - 01 folha branca frente e verso uma cor papela A4 offset 75g - CARTÃO CONSULTA FRENTE E VERSO CENTRO ONCOLOGICO - 01 folha branca frente e verso uma cor papela A4 offset 75g	0,6000	EXCLUSIVA_MP
137	500,000	UNI	2004987 - TERMO DE CONSENTIMENTO - SIFILIS - 01 pagina folha branca tam A4 offset uma cor 75g - TERMO DE CONSENTIMENTO - SIFILIS - 01 pagina folha branca tam A4 offset uma cor 75g	0,6500	EXCLUSIVA_MP
138	500,000	UNI	2004988 - TERMO DE CONSENTIMENTO - PEP - 01 pagina folha branca tam A4 offset uma cor 75g - TERMO DE CONSENTIMENTO - PEP - 01 pagina folha branca tam A4 offset uma cor 75g	1,3000	EXCLUSIVA_MP
139	500,000	UNI	2004989 - TERMO DE CONSENTIMENTO - PrEP - 02 pagina (01 folha frente e verso) folha branca tam A4 offset uma cor 75g - TERMO DE CONSENTIMENTO - PrEP - 02 pagina (01 folha frente e verso) folha branca tam A4 offset uma cor 75g	0,7800	EXCLUSIVA_MP
140	6.000,000	UNI	2005014 - JORNAL INFORMATIVO - Corte vinco reto nas medidas 30cm x 42cm, com dobra, 4 páginas, CTP, confeccionado em papel 75g/m ² com 4x4 cores - JORNAL INFORMATIVO - Corte vinco reto nas medidas 30cm x 42cm, com dobra, 4 páginas, CTP, confeccionado em papel 75g/m ² com 4x4 cores	6,1600	EXCLUSIVA_MP
141	500,000	UNI	2004990 - TERMO DE CONSENTIMENTO - TUBERCULOSE- 01 pagina folha branca tam A4 offset uma cor 75g - TERMO DE CONSENTIMENTO - TUBERCULOSE- 01 pagina folha branca tam A4 offset uma cor 75g	0,6000	EXCLUSIVA_MP
142	100,000	BLO	2004969 - FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL CEREST BLOCO DE 100 UNID - 1 pagina papel offset tamanho A4 75g uma cor folha branca - FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL CEREST BLOCO DE 100 UNID - 1 pagina papel offset tamanho A4 75g uma cor folha branca	4,9900	EXCLUSIVA_MP
143	5.000,000	BLO	2004993 - EVOLUÇÃO CLINICA - BLOCOS DE 100 UNID - EVOLUÇÃO CLINICA - BLOCOS DE 100 UNID	5,4800	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



34
AFV

144	1.000,000	UNI	2004994 - FICHA COVID E-SUS - FICHA COVID E-SUS	0,1500	EXCLUSIVA_MP
145	1.000,000	UNI	2004995 - FICHA DE EVOLUÇÃO CTA - FICHA DE EVOLUÇÃO CTA	0,3400	EXCLUSIVA_MP
146	1.000,000	BLO	2004996 - RECEITUARIO NUCLEO DO CANCER - BLOCO 100 UNID - RECEITUARIO NUCLEO DO CANCER - BLOCO 100 UNID	3,0750	EXCLUSIVA_MP
147	1.000,000	BLO	2004991 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL RAPS - BLOCO DE 100 UNID - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL RAPS - BLOCO DE 100 UNID	5,0000	EXCLUSIVA_MP
148	1.000,000	BLO	2004992 - RECEITUARIO SIMPLES RAPS - BLOCO DE 100 UNID - RECEITUARIO SIMPLES RAPS - BLOCO DE 100 UNID	5,4900	EXCLUSIVA_MP
149	5.000,000	UNI	2005015 - CRACHÁ PADRÃO CR-80 - Crachá PVC - CRACHÁ PADRÃO CR-80 - Crachá PVC semirrígido no tamanho padrão CR-80, com dimensão de 54mm X 86 mm X 0,75mm, cantos arredondados, dupla face, com policromia na frente e no verso, sem tarja magnética. Arte gráfica a ser enviada, posição vertical, acompanhado de cordão (verificar se é necessário, já que existe este item separado).	5,3000	EXCLUSIVA_MP
150	5.000,000	UNI	41007 - CORDAO PARA CRACHA FUNCIONAL - CORDAO PERSONALIZADO EM TECIDO DE FITA PA AZUL ROYAL IMPRESSO DOS DOIS LADOS EM TINTA SERIGRAFICA BRANCA COM PRENDEDOR TIPO JACARE NA PONTA	1,0000	EXCLUSIVA_MP

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.368.588,40
----------------------------------	--------------	--------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



35
AFV

ANEXO 02

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PROCESSO Nº 216/2022

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 01 – Documento de identificação, com foto, de todos os sócios ou administrador(es);
- 02 – Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 03 – Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
- 04 – Comprovante de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

REGULARIDADE FISCAL: na forma do art. 4º, do Decreto Federal 8.538/2015.

- 05 – Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio sede do licitante;
- 06 – Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio sede do licitante;
- 07 – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 08 – Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT do domicílio sede do licitante;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10 – Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
- 11 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes e balanços provisórios, devidamente autenticados pela Junta Comercial da unidade federativa sede da empresa ou declaração de Imposto de Renda, se for optante pelo SIMPLES, na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015.

DECLARAÇÕES DIVERSAS

- 12 – Declarações conforme modelo do Anexo 03.
- 13 – Declarações conforme modelo do Anexo 05 (somente para ME, MEI e EPP).

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



36
AFV

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref: Pregão Eletrônico nº 126/2022 – Processo nº 216/2022

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- 1) QUE atende o disposto no art. 27,V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 2) QUE inexistente fato impeditivo para a habilitação: que até a presente data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 4) QUE cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital, e assume total responsabilidade quanto à veracidade e exatidão dos documentos apresentados.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal



SEPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



37
AFV

ANEXO 04
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 126/022 – Processo nº 216/2022

Objeto:

Razão social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone/Fax:

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

Lote / Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
01	...	Unid.	[Inserir a descrição completa conforme especificações constantes do Anexo 01]			
			IDEM PARA OS DEMAIS LOTES			

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável

OBS: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades e demais critérios estabelecidos neste edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



38
AFV

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, com sede _____
_____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Eletrônico nº 126/2022**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 4.239/2009;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



SEPLAN



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



39
AFV

ANEXO 06 TERMO DE REFERÊNCIA

		SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANSE PÁGINA 1 DE 06 DATA DA EMISSÃO: 21/08/20
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEPLAN				
OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO SOLICITANTE				
Secretaria Solicitante	SEMAS, SEPLAN, SESAP, CGM, SEFAZ, SETRAM, SEAPA, SEDEC e SEGOV			
Responsável pelo Preenchimento do Documento	Willian de Oliveira Faria			
Tipo do documento	TR – Termo de referência	PB – Projeto Básico		
Sr. Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Encaminho a solicitação de contratação/aquisição detalhada a seguir, cadastrada no sistema com o nº <input type="text"/>				
1- OBJETO				
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Barbacena, conforme descritivo e quantitativos constantes no Anexo I deste Termo de Referência.				
2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO				
2.1 – O presente processo se justifica tendo como base a necessidade de se adquirir serviços gráficos para as diversas secretarias desta municipalidade, de demanda incerta, serviço este a ser realizado ao longo do ano. 2.2 – Enquadramento do objeto no formato Registro de Preços, a julgar que a prestação de serviço enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, especialmente incisos III e IV do Decreto nº 7892/2013.				
3- REQUISITOS				
3.1 – Responsabilização integral pela qualidade dos materiais gráficos fornecidos. 3.2 – A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a entrega do objeto na forma e quantidade previstas. 3.3 – A possibilidade de subcontratação para o fornecimento dos materiais gráficos fica condicionada à autorização do Município. Nesta condição, todas as despesas associadas, bem como responsabilidades assumidas, correrão por conta do licitante vencedor com a empresa subcontratada. 3.4 – A participação neste processo implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas, em especial ao cumprimento de prazos para entrega dos produtos em conformidade com as solicitações do município.				
4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO*				
4.1 – Entregar o objeto em conformidade com as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e normas afins. 4.2 – Os materiais gráficos deverão estar em perfeita apresentação da embalagem, rótulo, preservação do conteúdo e forma (quando se mostrar pertinentes) bem como seguir as especificações constantes do edital. 4.3 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta prestação de serviços será realizado da seguinte forma: 4.3.1 – <u>Recebimento provisório</u> do objeto do contrato, no momento da entrega, se satisfeitas as seguintes condições: a) Devidamente embalados, identificados, nas quantidades corretas, incluindo o quantitativo total solicitado por Autorização de Fornecimento (AF). b) Em conformidade com as especificações, prazos e horários constantes deste termo de referência e edital. 4.3.2 – <u>Recebimento Definitivo</u> , caso todas as condições anteriores sejam cumpridas, a Comissão de Recebimento terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento provisório, para ratificar esta				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN




SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



40
AFV

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 2 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
---	---

etapa do recebimento.

4.4 – A verificação dos itens será feita no ato da entrega por profissionais dos setores responsáveis pelo recebimento, com atesto das notas com quantitativo correto conforme solicitado.

4.5 – Satisfeitas as exigências e condições previstas, as notas fiscais também serão assinadas por Comissão designada (“devido ateste” da nota fiscal).

4.6 – O Prazo disposto na cláusula 4.3.2 poderá ser aumentado para 05 (cinco) dias úteis caso seja necessário.

4.7 – No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante termo correspondente (Termo de recusa), no qual se consignarão as desconformidades, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.7.1 – Os materiais gráficos entregues em desacordo deverão ser recolhidos e substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação da Comissão Setorial de Recebimento.

4.8 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas em edital ou documentação correlata.

5- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO*

5.1 – Os custos com a execução do Objeto será de responsabilidade exclusiva da contratada/fornecedora, sendo certo que a realização deverá ocorrer nas condições e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, encaminhada pela Chefia de Compras, respeitando as características de cada item constante do edital.

5.2 – Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais incidentes sobre os produtos licitados, e constituirá a única e completa remuneração deste processo.

5.3 – A prestação de serviço será realizada de Forma Parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias, da seguinte forma:

5.3.1 – Por se tratar de material gráfico sem modelo a ser apresentado em Edital (produção sob demanda de acordo com a necessidade do município, tanto no que se refere à quantitativo quanto à temática), o setor solicitante enviará ao Licitante vencedor em momento anterior à emissão de AF, modelo a ser produzido referente ao material gráfico solicitado.

5.3.2 – O Licitante vencedor terá então 03 (três) dias úteis para encaminhar ao setor requisitante protótipo para análise e aprovação (poderá ser material impresso, modelo preliminar da arte a ser executada, escala reduzida do banner de lona ou outro que se mostrar adequado, a ser definido junto ao setor requisitante).

5.3.3 – O Setor requisitante terá também 03 (três) dias úteis para aprovar (ou pedir alterações) o material gráfico requisitado.

5.3.4 – Após os tramites dos subitens 5.3.1 a 5.3.3 será então encaminhada à Contratada a autorização de fornecimento pelo setor competente da prefeitura, sendo que a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega dos materiais, contados da data de seu recebimento.

5.4 – Locais de entrega:

5.4.1 – Os materiais gráficos poderão ser entregues, preliminarmente, em um dos seguintes endereços, o que será confirmado no momento da solicitação de aquisição (autorização de fornecimento):

a) No âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN) Rua Baronesa Maria Rosa, 378, Boa Morte, Barbacena- MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



41
AFV

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RO-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 INTRANET PÁGINA 3 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
---	---	---

b) Almoxarifado Central: Rua Olegário Maciel, 355 A, Centro, Barbacena/MG.

5.4.2 – A Prefeitura de Barbacena resguarda para si o direito de informar outros endereços de entrega dos materiais gráficos, além daqueles citados no item anterior (5.4.1) que serão indicados pela Contratante à Contratada em até 72 (vinte e duas) horas que antecedem a data da entrega dos itens.

6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários empregados.
- 6.2 – Reparar, corrigir, remover, reconstituir no prazo acordado, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 6.3 – Informar à contratante da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos fornecimentos, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 6.4 – Executar, conforme a melhor técnica, os fornecimentos contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT ou norma pertinente, determinações do INMETRO, bem como atender As instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município, quando assim se fizerem necessários.
- 6.5 – Respeitar e fazer respeitar, sob penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos.
- 6.6 – Responder e ressarcir pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública.
- 6.7 – Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.8 – Arcar com a mão de obra especializada em qualidade e quantidade necessária à perfeita execução dos fornecimentos, arcando com todos os custos de transporte.
- 6.9 – Providenciar no prazo acordado a correção das deficiências, falhas ou irregularidades, referentes ao fornecimento, sem ônus para o Município.
- 6.10 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas em edital e contrato, na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar os fornecimentos na forma e dentro do prazo estabelecido.
- 6.11 – Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo Município e/ou pelos fiscais/gestores do contrato.
- 6.12 – Deverá assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária, decorrentes da formalização do contrato e da execução de seu objeto.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 – Gerir e fiscalizar a execução do contrato.
- 7.2 – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 7.3 – Notificar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e na execução do contrato.
- 7.4 – Informar à Diretoria de Contratos a ocorrência de fato irregular cometido pelo contratado.
- 7.5 – Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazo estabelecidos.
- 7.6 – Recusar, no todo ou em parte, a entrega dos fornecimentos que forem prestados em desacordo com as

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN




SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



42
AFV

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 4 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
condições contratuais.		
7.7 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.		
8- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO		
Em observância ao disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93, a gestão e a fiscalização do presente processo, contemplando o(s) contrato(s) dele extraído(s), serão acometidos aos servidores:		
Luiz Henrique Alves Donato – Chefe do CAD Único no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Dayanne Kelly Heleno Alves- Administrativo CEM/SESAP no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP		
Willian de Oliveira Faria - Diretor de Logística no âmbito das Secretarias Municipais: SEPLAN, SEGOV , CGM e SEFAZ		
Odaléa Raimunda de Souza - Chefe de Educação do Trânsito e Mobilidade Urbana- SETRAM		
Mariane Cristina Silva Assis- Assessora de Gabinete – no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto -SEDEC		
Leonardo de Souza Ramos - Diretor Executivo no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária- SEAPA		
9- VIGÊNCIA CONTRATUAL*		
9.1 - O contrato (ou devida Ata de Registro de Preços) vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir de sua publicação.		
9.2 - O(s) contrato(s) somente poderá (ão) ser alterado(s) nos termos dos arts. 57 e 65, da Lei Federal n.º 8.666 / 93		
10- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS		
Obrigatório apenas para obras ou serviços de engenharia.		
11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESA		
68-13.001.20.122.0011.2173.3.3.90.39.00 FONTE Nº 100 SEAPA		
267-15.001.24.131.0011.2171.3.3.90.00 FONTE Nº 100 SEGOV		
102-14.001.12.122.0011.2200.3.3.90.39.00 FONTE Nº101 SEDEC		
547-24.002.04.451.0027.2156.3.3.90.39.00 FONTE Nº 0157 SETRAM		
530-24.001.04.451.0027.2156.3.3.90.39.00 FONTE Nº 100 SETRAM		
429-19.001.04.122.0011.2108.3.3.90.39.00 FONTE Nº100 SEFAZ		
22-03.001.04.122.0011.2140.3.3.90.39.00 FONTE Nº100 CGEM		
361 -17.001.04.122.0011.2301.3.3.90.39.00 FONTE Nº 100 SEPLAN		
SESAP		
Manutenção do CEREST - Funcional: 10.302.0003.2008.33.90.39.00 Despesa 55 Fonte 255		
Manutenção da Vigilância Epidemiológica Funcional:10.305.0004.2010.33.90.39.00 Despesa 145 Fonte 255		
Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento IST-AIDS Funcional: 10.305.0004.2014.33.90.39.00 Despesa 155 Fonte 255		
Manutenção do Sistema de Imunização Funcional:10.305.0004.2034.33.90.39.00 Despesa 165 Fonte 255		
Manutenção da Vigilância Ambiental e Ações de Controle de Zoonoses Funcional:10.305.0004.2028.33.90.39.00 Despesa 163 Fonte 255		

Barbacena, 19 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO




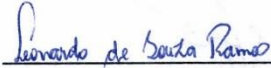
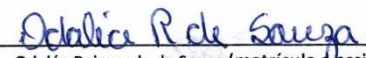



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



43
AFV

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01
		REVISÃO: 04 - INTRANSPARÊNCIA
		PÁGINA 5 DE 16
		DATA DA REVISÃO: 21/08/20



Assinaturas (nome por extenso, matrícula e assinatura)	
Data: ___/___/___	 Luiz Henrique Alves Donato (matrícula e assinatura) Gestor de Contrato SEMAS (Ciente) <small>Chefe do CAD/UNICIDADE Mat. 1376808 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS</small>
Data: ___/___/___	 Dayanne Kelly Heleno Alves (matrícula e assinatura) Gestora de Contrato SESAP (Ciente) <small>Dayanne K. H. Alves Chefe de Informação em Saúde Centro de Especialidades Multiprofissional - CEM</small>
Data: ___/___/___	 Willian de Oliveira Faria (matrícula e assinatura) Gestor de Contrato SEPLAN, SEGOV, CGM e SEFAZ (Ciente) <small>Willian de Oliveira Faria Matrícula nº 20573/04 Diretor de Logística Prefeitura Municipal de Barbacena</small>
Data: ___/___/___	 Leonardo de Souza Ramos (matrícula e assinatura) Gestor de Contrato SEAPA (Ciente)
Data: ___/___/___	 Odalécia Raimunda de Souza (matrícula e assinatura) Gestora de Contrato SETRAM (Ciente)
Data: ___/___/___	 Mariane Cristina Silva Assis (matrícula e assinatura) Gestora de Contrato SEDEC (Ciente) <small>Mara Cristina Riccinin de Souza Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura Decreto de 10/05/2021 Matrícula: 28338501 Nº Autorização: 878893</small>
Data: ___/___/___	 Daniel Martins Mello Neto (matrícula e assinatura) Secretário Solicitante SEMAS
Data: ___/___/___	 Arinos Brasil Duarte Filho (matrícula e assinatura) <small>Arinos Brasil Duarte Filho Secretário Municipal de Saúde Barbacena/MG Matrícula: 283067/01</small>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



44
AFV

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 6 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
Secretário Solicitante SESAP		
Data: ___/___/___	Tatiana Filardi de Campos Secretária de Planejamento e Gestão Matrícula: 1076-03 <i>Tatiana</i> Tatiana Filardi Campos (matrícula e assinatura) Secretária Solicitante SEPLAN	
Data: ___/___/___	<i>Lucas</i> Vânia Maria de Castro (matrícula e assinatura) Secretário Solicitante SEGOV	
Data: ___/___/___	<i>Marco</i> Marco Antônio de Lima Araújo (matrícula e assinatura) CGEM	
Data: ___/___/___	<i>João</i> João Paulo Otoni (matrícula e assinatura) Secretário Solicitante SEFAZ	
Data: ___/___/___	<i>Washington</i> Washington Wagner Lisboa (matrícula e assinatura) Secretário Solicitante SETRAM	
Data: ___/___/___	Mara Cristina Piccinin de Souza Secretária de Educação, Desporto e Cidadania Decreto de: 10405/2010 Matrícula: 1076-03 <i>Mara</i> Mara Cristina Piccinin de Souza (matrícula e assinatura) Secretária Solicitante SEDEC	
Data: ___/___/___	<i>Frederico</i> Frederico Fernandes Vieira (matrícula e assinatura) Secretária Solicitante SEAPA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN




SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



45
AFV

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 7 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
---	---	---



Anexo 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	PASTA DE PROCESSO - AZUL -Pasta de processo azul em cartolina, gramatura 240g. Medidas aproximadas 25 cm x 33 cm fechada, 50cm x33 cm aberta. Capa timbre oficial do município na cor azul escuro. Maiores detalhes no termo de referência .	UNI	12.000
02	PASTA PROCESSO LICITAÇÃO VERDE,240G EM CARTOLINA. MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 25 X33CM FECHADA,50X33CMABERTA NA COR VERDE, CAPA TIMBRADA COM LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICIPIO, TIMBRE VERDE ESCURO.MAIORES DETALHES NO TERMO DE REFERENCIA E MODELO ANEXO.	UNI	12.270
03	FICHAO PARA ACOMPANHAMENTO PROCESSO, TAMANHO OFICIO COM TIMBRE OFICIAL DO MUNICIPIO PAPEL AP 180G IMPRESSO EM FRENTE VERSO.MAIORES DETALHES TERMO DE REFERENCIA.	UNI	11.900
04	PASTA PARA AUTUAÇÃO - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO - EM CARTOLINA, 180G. MEDIDAS 24 X 33 CM, NA COR BEGE, TIMBRADO, TIMBRE MARROM.	UNI	3.100
05	BLOCO DE REQUERIMENTO TIMBRADO DO SETOR DE PROTOCOLO NO FORMATO A4 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS. FOLHAS PICOTADAS NA PARTE DO CANHOTO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	200
06	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT PARDO, NO TAMANHO 36/26 TIMBRADO EM 1 COR.	UNI	24.900
07	FOLDER COM DUAS DOBRAS EM CARTEIRA, TAMANHO 201X297 APROXIMADAMENTE, Folder - com duas dobras em carteira, tamanho aberto 201x297mm(A4) em papel couchê 150g com brilho, impressão a cores frente e verso .	UNI	102.000
08	FOLDER COM DUAS DOBRAS EM CARTEIRA, TAMANHO 201X297 APROXIMADAMENTE, Folder - com duas dobras em carteira, tamanho aberto 201x297mm(A4) em papel couchê 150g com brilho, impressão a cores frente e verso.	UNI	97.000
09	FOLDER EM PAPEL OFF -SET. Folder, em papel offset, 75g, formato 30 x 21 cm, com dobra, 03 cores, F/V	UNI	48.250
10	BANNER, FAIXAS, LONA E TECIDO BANNER SUPER TITANIUM 280G -- 800X1200 mm - 4x0	UNI	1.395
11	CARTÃO DE VISITA COUCHÉ 300 G -- Verniz UV total frente - 4x4	UNI	27.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



46
AFV

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 8 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
12	FOLDER E MALA DIRETA COUCHÉ 115 G 2 DOBRAS - 4X4	UNI	31.200
13	POSTAL COUCHÉ 300 G VERNIZ UV TOTAL FRENTE -- 180X98 mm - 4X4	UNI	1.600
14	FÔLDER FORMATO A4 COM DOBRA, PAPEL COUCHÉ LISO, folder formato a4 com dobra, papel couché liso, 125 g, impresso frente e verso, cores: três cores	UNI	44.100
15	CARTILHA EM POLICROMIA COM APROXIMADAMENTE 30 LAUDAS, cartilha em policromia com aproximadamente 30 laudas coloridas frente e verso, com capa em acabamento em verniz 20x21, 4x4 papel couché 145 g fosco, páginas do miolo em papel couché 120g policromia 4x4 colorida.	UNI	24.350
16	CARIMBO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 01 LINHA	UNI	210
17	CARIMBO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 02 LINHAS	UNI	160
18	CARIMBO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 03 LINHAS(6CM X 4CM)	UNI	210
19	CARIMBO AUTOM? TICO, AUTOENTINTAVEL, NA DIMENS?O DE 10 X 27MM, COM ESPONJA DE TINTA NA COR PRETA.	UNI	272
20	Carimbo modelo Automático, com aproximadamente 47mmx22mm	UNI	250
21	FAIXA DE LONA DIGITAL COLORIDO 7,00 X 0,70M.	UNI	260
22	FAIXA DE LONA DIGITAL COLORIDO 6,00 X 0,70 M.	UNI	270
23	FAIXA DE LONA DIGITAL COLORIDO 4,00 X 0,70 M	UNI	350
24	FAIXA DE LONA DIGITAL COLORIDO 2,00 X 0,70 M	UNI	334
25	FAIXA DE LONA DIGITAL COLORIDA, 4,00X 0,60 M.	UNI	250
26	BANNER EM LONA COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO, banner em lona com bastão e cordão branco nas medidas 120cm altura x 100cm largura, em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada evento)	UNI	491
27	Carimbo modelo Automático, com aproximadamente 38mm x 14mm (3 linhas)	UNI	300
28	Carimbo modelo Automático com aproximadamente 75mmx 38mm	UNI	270
29	Carimbo Modelo Automático com aproximadamente 60mm x40mm	UNI	273
30	Carimbo automático Redondo, com placa de aproximadamente 25mm com tampa de proteção inclusa	UNI	167
31	CARTAZES IMPRESSOS COM MEDIDAS 60X40 3 CORES, em papel couché liso 170 gr.	UNI	37.700
32	CARTAZES IMPRESSOS COM MEDIDAS 60X40 5 CORES, em papel couché liso de aproximadamente 170gr.	UNI	37.700
33	PAPEL OFICIO TIMBRADO EM UMA COR, TAMANHO A4 BLOCO 100 FLS	UNI	6.530
34	CARTÃO DE VACINA - ADULTO 22x10,5cm, papel offset 180g/m2 uma cor	UNI	150.000
35	CARTÃO DE VACINA - ANIMAL 20 x 10 cm, papel offset 180g/m2 uma cor	UNI	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



47
AFV

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 9 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
36	Panfleto 5 cores 20cm x 10,5 cm papel Couché Fosco 75 gramas	UNI
37	FORMULÁRIO REGISTRO DIÁRIO CCE - 02 páginas (1 folha frente e verso) - folha branca A4 timbrada uma cor 75g	UNI
38	FORMULÁRIO RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO CCE - 1 página folha branca A4 timbrada uma cor 75g	UNI
39	FORMULÁRIO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CCE - 01 folha branca A4 timbrada uma cor 75 g	UNI
40	FICHA DE VISITA DOMICILIAR CCE - 01 página folha branca A4 timbrada uma cor 75g	UNI
41	FORMULÁRIO RESUMO SEMANAL CCE - 01 folha branca A4 timbrada uma cor 75g	UNI
42	TERMO DE NOTIFICAÇÃO E DENÚNCIAS CCE - 01 folha branca A4 timbrada uma cor 75g	UNI
43	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRA CCE - 01 página folha branca A4 timbrada uma cor 75g	UNI
44	ROTULO PARA TUBOS DENGUE ENTOMOLOGIA CCE - etiquetas adesivas de identificação de tubo fundo branco 4.5cmx 2,5cm 50g filme plástico resistente a água e baixas temperaturas	UNI
45	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - 01 folha branca A4 timbrada uma cor 75g	UNI
46	PRONTUÁRIO SAÚDE BUCAL 4 páginas (02 folhas frente e verso) papel offset tamanho A4 75g uma cor	UNI
47	FORMULÁRIO EVOLUÇÃO CLÍNICA - BLOCO 100 UNI - 02 página (01 folha frente e verso) folha branca offset tamanho A4 75g uma cor	BLOCO
48	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - BLOCO DE 50 UND - folha branca tamanho A4 timbrada uma cor papel offset uma cor x 21 x 15 cm 50g	BLOCO
49	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA APS - BLOCO DE 50 UNID - folha branca tamanho A4 timbrada 02 páginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 75 g	BLOCO
50	RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCO DE 100 UNID - folha branca tamanho A4 timbrado papel offset uma cor 50g uma cor 21 x 15 cm	BLOCO
51	RECEITUÁRIO B AZUL BLOCO DE 50 UNIDADES - VISA 9cm de largura x 26 cm de comp. Papel offset 120g cor azul	BLOCO
52	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO BLOCO DE 50 UM - folha branca tamanho A4 timbrada 02 páginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 75 g	BLOCO
53	FICHA PERINATAL BLOCO DE 50 UNID folha branca tamanho A4 timbrada 02 páginas (01 folha frente e verso) papel offset duas cores 90g	BLOCO
54	FICHA ANAMNESE DE ENFERMAGEM - CENTRO ONCOLÓGICO folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g 4 páginas (2 folhas frente e verso)	UNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



48
AFV

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 10 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
55	FICHA ANAMNESE DE FISIOTERAPIA - CENTRO ONCOLÓGICO folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g - 5 páginas (sendo 2 folhas frente e verso e outra não)	UNI	500
56	FICHA ANAMNESE DE PSICOLOGIA - CENTRO ONCOLÓGICO folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g 02 pagina (1 folha frente e verso)	UNI	500
57	FICHA ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL - NUCLEO DO CANCER folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g 03 páginas (sendo uma folha frente e verso e outra não)	UNI	500
58	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - NUCLEO DO CANCER folha branca tamanho A4 timbrado papel offset 75g 02 pagina (1 folha frente e verso)	UNI	500
59	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONISTA- NUCLEO DO CANCER folha branca tamanho A4 timbrado papel offset 75g - 04 páginas (2 folhas frente e verso)	UNI	500
60	FICHA DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGIA - NUCLEO DO CANCER folha branca tamanho A4 timbrada papel offset 75g - 2 páginas (uma folha frente e verso)	UNI	500
61	TERMO DE RESPONSABILIDADE RAPS BLOCOS DE 100 UND - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	BLOCO	100
62	AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR INTERVENÇÃO PSIQUIÁTRICA BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	BLOCO	1.000
63	BPA CONSOLIDADO BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam 21x15cm papel offset 75g	UNI	1.000
64	BPA-I BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam 21x15cm papel offset 75g	BLOCO	1.000
65	COMUNICAÇÃO DE ALTA DO PACIENTE RAPS BLOCO DE 100 UNID Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	BLOCO	1.000
66	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO RAPS BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	BLOCO	1.000
67	ENCAMINHAMENTO RAPS BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	BLOCO	1.000
68	FICHA DO RAAS E BPA-C Atenção Psicossocial - BLOCO DE 100 UNID 02 páginas (um folha frente e verso) Folha branca duas cor tam 21x15cm papel offset 75g	BLOCO	1.000
69	FORMULARIO RAAS ATENÇÃO DOMICILIAR- BLOCO DE 100 UNID - 02 páginas (um folha frente e verso) Folha branca uma cor tam 21x15cm papel offset 75g	BLOCO	1.000
70	IDENTIFICAÇÃO DO USUARIO RAPS - BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	BLOCO	1.000
71	OFICINAS CAPS AD III - BLOCO DE 100 UNID Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	BLOCO	1.000
72	PRESCRIÇÃO RAPS - BLOCO DE 100 UNID Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	BLOCO	1.000
73	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR RAPS - 3 páginas (uma folha frente e verso e outra não) Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	UNI	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



49
AFV

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 11 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
74	QUESTIONÁRIO ASSISTENCIAL OMS CAPS AD III - BLOCO DE 100 UNID - 2 páginas (01 folha frente e verso) Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	BLOCO	1.000
75	REGISTRO DE REUNIÃO DE EQUIPE RAPS - BLOCO DE 100 UNID - 2 páginas (01 folha frente e verso) Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	BLOCO	1.000
76	REGISTRO DE VISITA DOMICILIAR - RAPS - BLOCO DE 100 UNID - Folha branca uma cor tam A4 papel offset 75g	BLOCO	1.000
77	REGISTRO DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL RAPS - BLOCO DE 100 UNID	BLOCO	1.000
78	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL CEM - BLOCO DE 100 UNID - 1 pagina folha branca offset tamanho 21X15 - 75g uma cor	BLOCO	720
79	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA CEM - BLOCO DE 100 UNID - 1 pagina folha branca offset tamanho 21X15 - 75g uma cor	BLOCO	240
80	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - BLOCOS DE 100 UNID - 1 pagina folha branca offset tamanho 21X15 - 75g uma cor	BLOCO	600
81	RECEITA DE OCULOS - BLOCOS DE 100 UNID - 1 pagina folha branca offset tamanho A4 75g uma cor	BLOCO	36
82	SOLICITAÇÃO DE EXAMES OFTALMO - BLOCOS DE 100 UNID - 01 pagina folha branca offset tamanho A4 75g uma cor	BLOCO	36
83	AIH - BLOCOS DE 100 UNID - folha branca tamanho A4 timbrada 02 páginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 50 g	BLOCO	100
84	APAC - BLOCOS DE 100 UNID - folha branca tamanho A4 timbrada 02 páginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 50 g	BLOCO	100
85	TFD - BLOCOS DE 100 UNID - folha branca tamanho A4 timbrada 02 páginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 50 g	BLOCO	100
86	ALTO CUSTO - BLOCOS DE 100 UNID - 01 folha branca tamanho A4 timbrada 02 páginas (1 folha frente e verso) papel offset uma cor 50 g	BLOCO	100
87	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL CEREST BLOCO DE 100 UNID - 1 pagina papel offset tamanho A4 75g uma cor folha branca	BLOCO	100
88	SOLICITAÇÃO DE EXAME CENTRO COVID - bloco 100 unid 01 pagina folha branca offset tamanho 21X15cm 75g uma cor	BLOCO	1.200
89	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO centro covid - 2 pagina (1 folha frente e verso) papel offset tamanho A4 75g uma cor folha branca	UNI	12.000
90	ORIENTAÇÕES GERAIS CENTRO COVID - bloco 100 unid - 01 pagina folha branca offset tamanho 21X15cm 60g uma cor	BLOCO	1.200
91	DECLARAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE ANTÍGENO - 01 pagina folha branca offset tamanho A4 75g uma cor	UNI	12.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



50
AFV

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 12 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
92	TERMO DE RESPONSABILIDADE CENTRO COVID - 01 pagina folha branca offset tamanho A4 75g uma cor	UNI	12.000
93	ATESTADO SUSPEITO COVID - bloco 100 unid - 01 pagina folha branca offset tamanho 21 x 15 cm 50g uma cor	BLOCO	1.200
94	FICHA DE TRIAGEM CENTRO COVID - 02 pagina (1 folha frente e verso) papel offset tamanho A4 75g uma cor folha branca	UNI	12.000
95	FORMULARIO DE ACONSELHAMENTO CTA - 02 pagina (1 folha frente e verso) folha branca A4 offset uma cor 75g	UNI	2.500
96	CARTÃO DE AGENDAMENTO CTA - 01 pagina folha branca A4 offset uma cor 90g	UNI	5.000
97	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO CTA - 01 pagina folha branca tam 21x15cm offset uma cor 75g	UNI	500
98	FORMULARIO EXP MATERIAL BIOLÓGICO - 01 pagina folha branca tam 21x15cm offset uma cor 75g	UNI	2.000
99	LIVRO DE REGISTRO TESTE RÁPIDO ENCADERNADO COM 500 paginas (250 fls FRENTE E VERSO) folha branca uma cor tamanho A4 encadernado 75g	UNI	2
100	TERMO DE LIBERAÇÃO CTA - 01 pagina folha branca tam 21x15cm offset uma cor 75g	UNI	500
101	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ALTA - 01 pagina folha branca tam 21x15cm offset uma cor 75g	UNI	2.000
102	EXAME CLÍNICO PADRAO - 01 pagina folha branca tam 21x15cm offset uma cor 75g	UNI	50
103	PAPEL TIMBRADO CENTRO ONCOLÓGICO - BLOCO 100 UNID - folha branca timbrada 3cores papel A4 offset 60g	UNI	300
104	CARTÃO CONSULTA FRENTE E VERSO CENTRO ONCOLÓGICO - 01 folha branca frente e verso uma cor papela A4 offset 75g	UNI	500
105	TERMO DE CONSENTIMENTO - SIFILIS - 01 pagina folha branca tam A4 offset uma cor 75g	UNI	500
106	TERMO DE CONSENTIMENTO - PEP - 01 pagina folha branca tam A4 offset uma cor 75g	UNI	500
107	TERMO DE CONSENTIMENTO - PrEP - 02 pagina (01 folha frente e verso) folha branca tam A4 offset uma cor 75g	UNI	500
108	TERMO DE CONSENTIMENTO - TUBERCULOSE - 01 pagina folha branca tam A4 offset uma cor 75g	UNI	15.000
109	EVOLUÇÃO CLÍNICA - BLOCOS DE 100 UNID	BLOCO	1.000
110	FICHA COVID E-SUS	UNI	1.000
111	FICHA DE EVOLUÇÃO CTA	UNI	1.000
112	RECEITUÁRIO NÚCLEO DO CANCER - BLOCO 100 UNID	BLOCO	1.000
113	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL RAPS - BLOCO DE 100 UNID	BLOCO	1.000
114	RECEITUÁRIO SIMPLES RAPS - BLOCO DE 100 UNID	BLOCO	1.000
115	BANNER EM LONA COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO, banner em lona com bastão e cordão branco nas medidas 120cm altura x 100cm largura, em 4x4 cores (arte a ser	UNI	367

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



51
AFV

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 13 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
	encaminhada em cada evento)		
116	Carimbo modelo Automático, com aproximadamente 38mm x 14mm (3 linhas)	UNI	280
117	Carimbo Modelo Automático com aproximadamente 60mm x 40mm	UNI	273
118	Carimbo automático Redondo, com placa de aproximadamente 25mm com tampa de proteção inclusa	UNI	167
119	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO – TIMBRADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - CONCESSÕES E FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - COM 50 FOLHAS - NUMERAÇÃO SEQUENCIAL - COM COPIA (modelo)	BLOCO	10
120	BLOCO DE AUTO INFRAÇÃO – TIMBRADO SECRETARIA DE FAZENDA – CONCESSÕES E FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS COM 50 FOLHAS - NUMERAÇÃO SEQUENCIAL - COM CÓPIA (modelo)	BLOCO	10
121	PAPEL ADESIVO -TAM A4 - PARA INTERDIÇÃO (IMPRESSO PAISAGEM) - LOGO DO MUNICÍPIO - INTERDITADO (NA COR VERMELHO) - FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA/MG LEI/DECRETO MUNICIPAL Nº ____	UNI	50
122	FITA ADESIVA PARA ATOS DE FISCALIZAÇÃO/SEFAZ - ROLOS DE 100 M X 70 MM – PERSONALIZADA COM BRASÃO DO Município	UNI	20
123	ENVELOPE TAMANHO A4 – LOGO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA – NA COR (BRANCO) COM ENDEREÇO NO RODAPÉ - RUA SILVA JARDIM, 340 – BOA MORTE – CEP 36.201-004 - BARBACENA/MG E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO - TIMBRE PRETO	UNI	15.600
124	BLOCO DE ANOTAÇÕES - TAMANHO A5 - COM LOGO DO MUNICÍPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - ENDEREÇO DA PREFEITURA NO RODAPÉ - COM 50 FOLHAS*	BLOCO	10
125	PASTA PARA PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO/SEFAZ NA COR PARDO, 240G, EM CARTOLINA. MEDIDAS DE APROXIMADAS: 25X33CM FECHADA, 50X33CM ABERTA - NA COR PARDO, CAPA TIMBRADA COM LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO, TIMBRE EM PRETO.*	UNI	300
126	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO. Serviço de confecção de carteiras de transporte gratuito impressos com medidas de 10,50x 6,50 cor rosa, frente e verso em cartolina 180 gr.	UNI	2.000
127	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO. Serviço de confecção de carteiras de transporte gratuito impressos com medidas de 10,50x 6,50 cor rosa, frente e verso em cartolina 180 gr.	UNI	2.000
128	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO. Serviço de confecção de carteiras de transporte gratuito impressos com medidas de 10,50x 6,50 cor verde, frente e verso em cartolina 180 gr.	UNI	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



52
AFV

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 14 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
129	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO. Serviço de confecção de carteiras de transporte gratuito impressos com medidas de 10,50x 6,50 cor branca, frente e verso em cartolina 180 gr	UNI 2.000
130	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO. Serviço de confecção de carteiras de transporte gratuito impressos com medidas de 10,50x 6,50 cor rosa, frente e verso em cartolina 180 gr.	UNI 2.000
131	CARTILHA POLICROMIA 20 PG COLORIDAS -- Cartilha em policromia com aproximadamente 20 páginas coloridas frente e verso, 16x21 cm fechado, 4x4 em papel couché 145g fosco, páginas do miolo em papel couché 120 g policromia 4x4 colorida, acabamento dobra e grampo	UNI 6.000
132	ADESIVO PARA FIXAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS 30CM X 21CM -- Adesivo para fixação interna em parte plásticas de veículos, com medidas de 30 cm x 21 cm em plástico leitoso, impressão em cores em um dos lados. Arte a ser encaminhada. Cola na parte não impressa dos adesivos.	UNI 500
133	Bloco Guarda Volumes - Terminal Rodoviário - bloco guarda volumes - 100 folhas x 1 via nas medidas aproximadas de 7 cm x 15 cm; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Blocagem, Grampo, Numeração, Serrilha; Em OFF SET 56 g/m ² com 1x0 cores. Capa com gramatura aproximada de 90 g/m ² com 0x0 cores.	BLOCO 15
134	Bloco Taxa de Embarque Terminal Rodoviário - 80KM - Bloco Taxa de Embarque até 80 km. 100 folhas x 1 via medindo aproximadamente 12 cm x 6 cm. Guilhotina - Corte inicial, Guilhotina - Refile Final, Blocagem, grampo, Numeração, Serrilha; 1º via em Superbond azul 50 g/m ² com 1x0 cores. Capa com gramatura 90 g/m ² com 0x0 cores.	BLOCO 150
135	Bloco Taxa de Embarque Terminal Rodoviário - 101 KM - 300 KM - Bloco Taxa de Embarque de 101 km a 300 km. 100 folhas x 1 via medindo aproximadamente 12 cm x 6 cm. Guilhotina - Corte inicial, Guilhotina - Refile Final, blocagem, grampo, numeração, serrilha; 1º via em superbond rosa 50 g/m ² com 1x0 cores. Capa com gramatura 90 g/m ² com 0x0 cores.	BLOCO 350
136	Bloco Taxa de Embarque Terminal Rodoviário - 81 KM - 100 KM -Bloco Taxa de Embarque 81 KM a 100 KM. 100 folhas x 1 via medindo aproximadamente 12 cm x 6 cm. Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Blocagem, grampo, Numeração, serrilha; 1º via em superbond amarelo 50 g/m ² com 1x0 cores. Capa com gramatura 90 g/m ² com 0x0 cores.	BLOCO 60
137	Adesivo Vinílico Automotivo 120G IMP látex 90x21 CM c/ deslocamento e aplicação	UNI 500
138	PASTA DE PROCESSO DISCIPLINAR CINZA- Pasta de processo cinza em cartolina, gramatura 240g. Medidas aproximadas 25 cm x 33 cm fechada, 50cm x33 cm aberta. Capa timbre oficial do município na cor preta. Mais detalhes no termo	UNI 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



53
AFV

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANJET PÁGINA 15 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
	de referência.		
139	PASTA DE PROCESSO SANCIONADOR CINZA- Pasta de processo cinza em cartolina, gramatura 240g. Medidas aproximadas 25 cm x 33 cm fechada, 50cm x33 cm aberta. Capa timbre oficial do município na cor preta. Mais detalhes no termo de referência.	UNI	
140	PANFLETOS, FLYERS E FOLHETOS COUCHE 90G SEM VERNIZ 150X200MM - 4X4	UNI	36.600
141	CARTAZES COUCHE 90G 400X600MM - 4X0	UNI	2.000
142	CARTAZES COUCHE 90G 500X700MM - 4X0	UNI	14.000
143	CATALOGO/ REVISTA 36 PAGINAS 20X25 CM - 4X4	UNI	14.000
144	POSTAIS COUCHE 300G VERNIZ UV TOTAL FRENTE 180X98MM - 4X4	UNI	30.000
145	CARTÕES DE VISITA COUCHE 300G VERNIZ UV TOTAL FRENTE - 4X4	UNI	5.000
146	FOLDERS E MALA DIRETA COUCHE 115G 2 DOBRAS - 4X4	UNI	30.000
147	BANNERS, FAIXAS, LONAS E TECIDOS BANNERS SUPER TITANIUM 280G 800X1200MM - 4X0	UNI	200
148	Folder em papel couchê - foldêr em papel couchê de 115 G com policroma formato 20x30 cm, com dois vincos, quatro cores f/v com logomarca	UNI	35.000
149	Confecção de credencial de deficientes para estacionamento - Em conformidade com a resolução contran nº965/2022, impressos com as dimensões: 129 mm x 84,5 mm. Fundo branco com letras pretas. Marca d'água: 56 mm x 56 mm com 10% de preto. Tarja vertical – credencial (67 mm x 10 mm): letra branca, caixa alta em fundo azul. Símbolo idoso (10 mm x 10 mm): Pictograma branco em fundo azul.	UNI	2.000
150	Confecção de credencial de idosos para estacionamento - Em conformidade com a resolução contran nº965/2022, impressos com as dimensões: 129 mm x 84,5 mm. Fundo branco com letras pretas. Marca d'água: 56 mm x 56 mm com 10% de preto. Tarja vertical – credencial (67 mm x 10 mm): letra branca, caixa alta em fundo azul. Símbolo idoso (10 mm x 10 mm): Pictograma branco em fundo azul.	UNI	2.000
151	Adesivo plástico perfurado 450 mm x 200 mm - adesivo plástico perfurado resistente para vidros traseiros de veículos. Comprimento: 450mm, altura: 200mm. Letras tipo helvética normal, cor preta, com logomarca do movimento internacional de conscientização para redução dos acidentes de trânsito - laço amarelo.	UNI	2.000
152	Adesivo plástico perfurado 450 mm x 200 mm - adesivo plástico perfurado resistente para vidros traseiros de veículos. Comprimento: 450mm, altura: 200mm. Letras tipo helvética normal, cor preta, fundo amarelo ouro tarja preta com letras em amarelo ouro. Arte a ser encaminhada em cada evento.	UNI	5.000





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



54
AFV

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 16 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
153	LIXOCAR 19X33 CM TNT em cores variadas 60 g - lixocar 19x33 c, TNT cores variadas 60g, impressão: 1 cor, imagem e mensagens de educação no trânsito. Arte a ser encaminhada em cada evento.	UNI	20.000
154	Adesivo para fixação interna parabrisas veículos 12 cm x 6 cm - adesivo para fixação interna nos para-brisas de veículos, com medidas de 12 cm x 6 cm em plástico leitoso, impressão em cores dos dois lados. Arte a ser caminhada em cada evento. Cola na parte frontal dos adesivos para parte interna dos para-brisas.	UNI	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



55
AFV

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 104.655.416-66, RG MG-172.974.24 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Barbacena (MG), através da **Secretaria Municipal de Saúde - SESAP**, neste ato representado por seu Secretário Municipal **Arinos Brasil Duarte Filho**, brasileiro, médico, portador do RG M-3.766.139 SSP/MG e inscrito no CPF nº 529.905.326-68, residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal De Planejamento e Gestão - SEPLAN**, neste ato representado por sua secretária Municipal **Tatiana Filardi de Campos**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF nº 050.686.406-54 e RG MG-11.487.519 SSP/MG, residente e domiciliada em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC**, neste ato representada por sua Secretária Municipal **Mara Cristina Piccinin de Souza**, RG MG 10331484, CPF 034.918.846-75, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal **Washington Wagner Lisboa**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 091.163.516-57 e RG 14.823.155, residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Controladoria Geral do Município – CGEM**, neste ato representado por seu Controlador Geral Dr. **Marco Antônio de Lima Araújo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 112.117.336-53, portador da OAB/MG-26.438, residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**, neste ato representada por sua secretária Municipal **Vânia Maria de Castro**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF 593.395.196-04, portadora do RG-M37488554 SSP/MG, residente e domiciliada em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário, **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 105175, portador do RG nº MG 12.054.843 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 054.349.606-61, residente e domiciliado em Barbacena/MG - CEP: 36204-362, através da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA**, neste ato representado por seu Secretário **Frederico Fernandes Vieira**, brasileiro, solteiro, CPF 074.964.906-28, RG MG 12.534.319, residente e domiciliado em Barbacena – MG, através da **Secretaria Municipal De Fazenda - SEFAZ**, neste ato representado por seu Secretário, **João Paulo Toni**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n.º 099.463.676-88, portador da CI n.º MG-16578786, SSP/MG, residente e domiciliado em Barbacena/MG, nos termos do art. 15, §4º da Lei 8.666/93 e art. 15º do Decreto Municipal nº 7660/2014 e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 126/2022, Processo Licitatório nº 216/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e homologado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, às fls. ____ do processo referenciado, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo especificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e Anexos, pelas disposições de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supradito, conforme segue:

Empresa Classificada:

CNPJ:

Endereço:

Representante:

RG:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente assento tem por objeto registrar os preços para eventual e futura **contratação de empresa**



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



56
AFV

para prestação de serviços gráficos para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barbacena - MG, pelo período de 12 meses, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital dos autos supramencionados, assim como a proposta vencedora e demais documentos acostados, tudo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os preços registrados, as especificações do objeto e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	COD	Unid.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VAL. UNIT. MÁXIMO	VAL. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE E DOS PREÇOS

- 3.1. O presente instrumento terá prazo de validade **IMPRORROGÁVEL POR 12 (DOZE) MESES**, contados da respectiva assinatura, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#), com eficácia legal a partir da publicação do extrato, conforme art. 61, § Único do diploma legal em referência.
- 3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar instrumento de contrato, facultando-se a realização da licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência à empresa registrada em igualdade de condições.
 - 3.2.1. Caso a Administração Pública Municipal opte por formalizar contrato para **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barbacena - MG**, o referido instrumento deverá ser assinado **dentro do prazo de validade do presente assento**, conforme regulamenta o art. 12 e parágrafos do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 3.3. O preço máximo aceitável, unitário, de acordo com o item, encontra-se discriminado no aludido Edital referente ao processo licitatório supramencionado.
- 3.4. Independentemente de solicitação, o órgão **GERENCIADOR** poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação em Diário Oficial do Município de Barbacena.
- 3.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O preço total do presente instrumento perfaz a importância **R\$..... (.....)**.
- 4.2. O pagamento, conforme **DRF nº /..... (fl....)**, realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos, mediante completa instrução de processos junto à Tesouraria da SEFAZ. Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



57
AFV

pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ. Para a Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal e completa instrução do processo de pagamento junto a tesouraria do FMS.

- 4.3. O pagamento será efetuado pelo Município, através de depósito em conta bancária, devendo ser informado os dados necessários ao depósito.
- 4.4. Para liberação do pagamento será exigido da proponente registrada a apresentação junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Tesouraria FMS os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão Conjunta abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS, INSS e CNDT (**válidas e regulares**), sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.5. Não será pago o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes no presente assento, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 126/2022 – Processo Licitatório nº 216/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a futura e eventual contratação, conforme **DRO nº/..... (fl.....)**, correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

- 6.1. Independentemente de solicitação feita pelo fornecedor, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado, realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário oficial do município de Barbacena.
- 6.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do eventual e futuro contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto à(s) proponente(s) registrada(s), observadas as disposições contidas no presente assento, Edital e legislação vigente.
- 7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará à(s) proponente(s) registrada(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
 - 7.2.1. À(s) proponente(s) registrada(s) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso outrora assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 7.2.2. A ordem de classificação da(s) proponente(s) registrada(s) que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará à originária.
- 7.3. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e à fornecedora/prestadora não puder cumprir o compromisso, o órgão **GERENCIADOR** poderá, cumulativamente:



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



58
AFV

- a) Liberá-la do compromisso assumido nas condições estabelecidas e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar as demais proponentes registradas para assegurar qualquer oportunidade de negociação. Caso a negociações não tenham êxito, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação do presente instrumento, adotando medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.4. Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, devendo ser mantidas as condições de pagamento originárias, fixadas no aludido Edital/anexos.
- 7.5. O reajuste somente poderá ser aplicado após a autorização do Chefe do Executivo e retroagirá à data da respectiva solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro da proponente registrada terá seu cancelamento formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas seguintes hipóteses:
- a) Descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços;
- b) Injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal, desprovida de justificativa aceitável;
- d) Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
- g) Sofrer sanção prevista no art. 87, *caput*, III ou IV, Lei 8.666/93, ou no art. 7º, Lei 10.520/2002.
- 8.2. O registro da proponente registrada será cancelado também quando não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do presente instrumento, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido da proponente registrada.
- 8.4. Enquanto perdurar o cancelamento poderá ser realizado novas licitações para **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barbacena - MG.**

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem o presente assento, observado lapso temporal de vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do aludido certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



59
AFV

9.2. Caberá à proponente registrada beneficiária deste instrumento, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes.

9.3. As aquisições/prestações de serviços ou contratações adicionais que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cento por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados no presente assento para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes.

9.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade e independente do número de órgãos não participantes que aderirem:

5) Ao **QUÍNTUPLO** do quantitativo de cada item registrado na presente ARP para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes, no caso de bens e serviços;

6) Ao **TRIPLO** do quantitativo de cada item registrado na presente ARP para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes no caso de obras e serviços de engenharia.

9.4. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/prestação de serviços ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observada a vigência do presente instrumento.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor/prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a **AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO**, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.5. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais e estaduais a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DEZ – DA GERÊNCIA/FISCALIZAÇÃO

7) **10.1** Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - Cgem, de 29.03.2017, o presente assento deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a)

.....

8) **10.2** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da proponente registrada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município de Barbacena ou de seus agentes e/ou prepostos (fiscais).

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Faz parte integrante da Ata de Registro de Preços: o Edital de **Pregão Eletrônico nº 126/2022**, **Processo Licitatório nº 216/2022 – Registro de Preços** e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) _____, classificada(s) em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nºs. 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8538/2015, Lei Municipal nº 4.239/2009 e dos Decretos Municipais nºs 7.660/2014 e 7.673/2014 e as condições deste instrumento convocatório.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



60
AFV

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SESAP
Arinos Brasil Duarte Filho
CONTRATANTE

Secretaria Municipal De Planejamento e Gestão – SEPLAN
Tatiana Filardi de Campos
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC
Mara Cristina Piccinin de Souza
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM
Washington Wagner Lisboa
CONTRATANTE

Controladoria Geral do Município – CGEM
Dr. Marco Antônio de Lima Araújo
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Vânia Maria de Castro
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Daniel Martins de Mello Neto
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA
Frederico Fernandes Vieira
CONTRATANTE

Secretaria Municipal De Fazenda – SEFAZ
João Paulo Toni
CONTRATANTE

Proponente(s) Registrado(s)

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF Nº _____
- 2) _____
CPF Nº _____



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ nº17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, MG, 36.200-000 – Barbacena/MG, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 104.655.416-66, RG nº MG 17.297.424, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barbacena - MG**, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, Edital, Minuta de Contrato e demais anexos, todos partes integrantes do presente contrato.

Item	Cod.	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1 O presente contrato se instruiu em observância ao disposto na Lei de Licitações e Contratos, Termo de referência (fl. 02/09); Despacho de revisão de TR nº 227/2022 (fls.460); Solicitação de compra nºs 122430, 122415, 22345, 122398, 122397, 122395, 122412, 122396, 122416, 122430, 122396 e 22416/2022 (fls.10/20 e 462/467); Cotações de Mercado (fls.22/426), realizada pelo Setor de Compras – SEPLAN, mapa de itens e planilha de cotações às fls 427/459 e 468/500; Declaração de disponibilidade de recursos orçamentários nº 122/2023 e 177/2023 (fls. 537/538), e declaração de recursos financeiros nº 77/2023S (fls.536); Ofício nº 402/2022 – SEPLAN, por meio do qual a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão solicita ao ordenador das despesas municipais a imprescindível autorização, o que foi expressamente autorizado aos 16.12.2022 (fls.534); Portarias (fls. 535); Edital/anexos (fls.542/569);

2.2 Ressaltamos que os autos do procedimento licitatório encontra-se devidamente autuado e numerado, sendo certo que conta na presente data com 573 páginas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, conforme **DRO nº ____ (fl.____)**, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

c) O preço total para o contrato **de prestação de serviços** é de **R\$** (.....), fixo e irrevogável para todo o período contratado, vale dizer, por **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, com eficácia a partir da publicação do respectivo extrato.

d) O pagamento, conforme **DRF nº/..... (fl....)**, realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos, mediante completa instrução de processos junto à Tesouraria da SEFAZ. Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ. Para a Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal e



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



62
AFV

completa instrução do processo de pagamento junto a tesouraria do FMS.

4.2.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** através de depósito em conta bancária, devendo esta informar os dados necessários à efetivação do pagamento.

e) Em caso de irregularidade na emissão do competente documento fiscal, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

f) Para liberação do pagamento será exigido da **CONTRATADA** a apresentação junto a Tesouraria Sefaz ou FMS os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão Conjunta abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS, INSS e CNDT (válidas e regulares), sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

g) Não será paga a aquisição em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I e demais documentos pertinentes, todos acostados no procedimento administrativo em alhures.

h) O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária ou compensação financeira.

i) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará ao **CONTRATANTE** plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar a qualquer título, tempo ou forma.

j) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a atualização financeira sobre o valor devido pelo **CONTRATANTE**, entre as datas referidas no **item 4.1** e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será quitada utilizando-se o índice do IPCA publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

k) O preço será considerado completo e abrange todos os tributos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte de materiais e pessoal e quaisquer outras despesas, sejam elas necessárias ou acessórias, porém não especificadas no aludido edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 Os valores constantes deste contrato poderão ser reajustados anualmente, mediante solicitação da **CONTRATADA**, de acordo com índice do IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por simples apostila, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

5.1.1 A periodicidade anual do presente contrato de que trata o **Item 5.1** será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

5.2. O presente reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições prevista na Lei nº 10.192/2001 e, no que com ela não conflitam, da [Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações](#).

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O valor do presente contrato poderá ser revisto mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

6.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de impacto nos custos do contrato.

6.3. Os preços alterados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas no Edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



63
AFV

6.4. Quando o preço de mercado se torna superior ao **CONTRATADO** e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gestor poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

- 7.1. Todos os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado a Av. Olegário Maciel, 355 A, CEP 36.200-082, Centro, Barbacena/MG, ou na SEPLAN, situada na rua Baronesa Maria Rosa, nº 378, bairro Boa Morte, Barbacena – MG ou em outro local, sempre dentro do Município de Barbacena, o que será previamente informado.
- 7.1.1 A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria. O setor requisitante enviará a contratada a ordem de serviço com o modelo solicitado. A contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhar o protótipo para aprovação do requisitante, que será aprovado ou solicitará alterações no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 7.1.2 Após aprovação do protótipo pelo setor requisitante, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do material.
- 7.2. As despesas com carga e descarga dos materiais correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, estando o **CONTRATANTE** isento de auxiliar nessa prática através de mão de obra e/ou veículos.
- 7.3. Os custos com a execução do objeto será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sendo certo que a realização deverá ocorrer nas condições e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, encaminhada pela Chefia de Compras, respeitando as características de cada item constante do edital.
- 7.4. Os materiais atenderão às exigências de qualidade, observados os padrões e normas técnicas nacionais: em conformidade com as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do INMETRO, bem como atender às normas técnicas da ABNT, ou entidades correlato-similares sempre no que for devido e pertinente.
- 7.5. Não serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência/anexos, contrato, normas legais, técnicas e de segurança, obrigando a **CONTRATADA** efetuar as substituições necessárias, sob pena de ser considerado em atraso quanto aos prazos constantes no instrumento convocatório, sem prejuízo de aplicação das sanções legais e contratuais previstas.
- 7.6. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA** no prazo determinado pela Secretaria Municipal requisitante, o **CONTRATANTE**, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- 7.7. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem (e devido sistema de amortecimento, se for o caso) apropriada para o transporte e armazenamento.
- 7.8. Os itens deverão ser entregues em condições plenas de utilização, sem defeitos ou qualquer avaria que por ventura possa comprometer a sua utilização.
- 7.9. A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo Município de Barbacena nas seguintes hipóteses:
8. **Unilateralmente**, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
9. **Bilateralmente**, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre



as partes.

10. **Judicialmente**, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS OBJETOS

- 8.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
- Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - Definitivamente**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após verificação quantitativa e qualitativa do item e avaliação, com a sua consequente aceitação, efetuada pela Comissão de Recebimento legalmente instituída;
- 8.1.1 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão designada (pode ser substituído pelo “devido ateste” da nota fiscal);
- 8.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- Objeto de acordo com a Especificação Técnica contida neste edital e na Proposta Comercial vencedora;
 - Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho (e/ou Autorização de Fornecimento - AF);
 - Entrega no prazo, local e horários previstos no Edital;
- 8.3. Qualquer divergência nas condições de apresentação do item no momento da entrega que venha a trazer danos ou defeito, que apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, ou que estiver fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste edital, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar o item parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 8.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a entrega ser devidamente corrigida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.5. A **CONTRATADA** será responsável pela retirada dos materiais recusados (não aceitos por estar em desacordo com o que foi pactuado) e pelo novo envio de outros, dentro das especificações corretas, dentro do prazo determinado pela Chefia de Almoxarifado e Patrimônio do município ou pelo gestor do processo de aquisição.
- 8.6. Caso a substituição do produto não ocorra tempestivamente no prazo previsto, estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega e, portanto, sujeita a aplicação das sanções previstas na Cláusula 12 do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DO CONTRATANTE

- 9.1.1. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber os serviços em desacordo com o previsto no presente contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



65
AFV

- 9.1.2. Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo, inclusive, exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 9.1.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **CONTRATANTE** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do presente contrato, sendo a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho firmadas entre ela e seus profissionais ou contratados, incluindo as de natureza previdenciária, fiscal e comercial resultantes da execução do presente contrato.
- 9.1.4. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente contrato, de conformidade com o ajustado e a legislação pertinente, notificando a **CONTRATADA** e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.
- 9.1.5. Expedir, através do Gestor do Contrato, atestado de inspeção dos materiais entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.
- 9.1.6. Notificar à **CONTRATADA** sobre quaisquer irregularidades (falhas, defeitos ou imperfeições) encontradas nos materiais, ora adquiridos, que os tornem impróprios ao fim que se destinam.
- 9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA** em relação ao objeto do contrato.
- 9.1.8. Efetuar os pagamentos devidos, forma e prazo estabelecidos.
- 9.1.9. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 9.1.10. Publicar o extrato do contrato, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme artigo 13, incisos X e XVIII da Lei Municipal nº 5.005 de 20.11.2019, correndo as despesas à suas expensas, com finco no § Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

9.2 DA CONTRATADA

- 9.2.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo determinado quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da **CONTRATADA**.
- 9.2.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com todas as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do ajuste;
- 9.2.3. A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, por seus empregados ou prepostos, ao **CONTRATANTE** ou a Terceiros, decorrentes de ineficiências ou irregularidades cometidas na execução do contrato, seja por culpa ou dolo, resguardando ao Município o direito de regresso, hipótese em que será compelida a responder por tais danos ou prejuízos.
- 9.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de segurança do trabalho e quaisquer outras decorrentes da execução do contrato que não tenham sido incluídas nos preços propostos, sendo certo que em hipótese alguma possa repassá-las ao **CONTRATANTE** nem responsabilizá-lo subsidiariamente, vedado onerar o objeto do contrato ou restringir sua regularização, conforme dispõe o art. 71, caput e parágrafo 1º da Lei 8.666/93;
- 9.2.5. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



66
AFV

- 9.2.6 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da **CONTRATADA**, bem como do Edital e seus Anexos e as demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 9.2.7. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao município e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da utilização do objeto licitado;
- 9.2.8. A **CONTRATADA** não poderá ceder, subcontratar e nem transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente avença a Terceiros, sem prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**, bem como os créditos, direitos e obrigações, nem executá-la em associação com outrem, sob pena da aplicação de sanção e/ou rescisão contratual.
- 9.2.9. A **CONTRATADA** deverá observar as disposições e especificações contidas no termo de referência e seus anexos, devendo atendê-las em sua plenitude, cabendo à aplicação de penalidades quanto ao descumprimento de quaisquer dos seus termos.
- 9.2.10. Comunicar à Secretaria Municipal requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos itens, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 9.2.11. Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA 12 - DAS SANÇÕES**, quando recusar-se, injustificadamente, em realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido neste instrumento.
- 9.2.12. Respeitar, e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre do cumprimento do contrato em locais públicos.
- 9.2.13. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho, no que couber.
- 9.2.14 Os serviços e/ou materiais deverão possuir registro na ABNT e/ou INMETRO, no que couber.
- 9.2.15. Fornecer **garantia** legal dos materiais adquiridos contado a partir da data de fornecimento, devendo estar expressa na nota fiscal.
- 9.2.16. Fornecer o material contratado, na forma e condições fixadas no **Processo Licitatório 216/2022, PE 126/2022**, após recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor competente.
- 9.2.17. Manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da licitação.
- 9.2.18. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados e que facilitem a fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 9.2.19. Permitir o livre acesso dos servidores dos Órgãos Concedentes/Contratantes (Município e União) e Órgão de Controle Interno e Externo a seus documentos e registros contábeis.
- 9.2.20. Aguardar a emissão da autorização de fornecimento, estando ciente que qualquer entrega dos bens licitados antes da referida autorização não será objeto de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá sua **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666, sendo certo que o pedido deverá estar acompanhado das devidas justificativas em prol do interesse público. No que tange aos créditos orçamentários, a dotação apresentada é válida até __/__/__, podendo ser substituída pelas dotações seguintes, se for o caso.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



67
AFV

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com conseqüências indicadas no art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no **Processo Licitatório nº 216/2022 – PE nº 126/2022**.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito a prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso a **CONTRATADA** venha a fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores:

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

12.3. Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

12.4. A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

12.5. As aplicações das sanções previstas nesta cláusula são de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

12.6. Decorridos o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

12.7. A multa prevista nesta cláusula será:



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



68
AFV

- I. de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- II. de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- III. de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;
- IV. Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal previsto, observados os PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.

12.8 O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município de Barbacena em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.

12.9 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma;

12.10 Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido à Secretaria Municipal da Fazenda, do **CONTRATANTE**, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula;

12.11 O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

12.12 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do contrato.

12.13 Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

12.14 O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a **CONTRATANTE** averiguar em fase superior a veracidade do fato.

CLÁUSULA TREZE – DA GERENCIA/FISCALIZAÇÃO

13.1 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 – CGEM, a gestão e fiscalização do presente contrato, bem como o recebimento e conferência do objeto adquirido, se dará pela_____.

13.2 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante Terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e/ou prepostos.

CLÁUSULA QUATORZE - DA APROVAÇÃO

A minuta deste contrato foi aprovada pela Consultoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 126/2022, Processo Licitatório nº 216/2022**, regendo-se pelas normas Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, às quais também se sujeitam



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



69
AFV

as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Barbacena - MG, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena(MG), _____, de _____ de 2023.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
CPF
- 2)
CPF